



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五屆立法會

第二立法會期（二零一四—二零一五）

第一組

第 V-35 期

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2014-2015)

I Série

N.º V-35

Data: 24 de Outubro de 2014

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 18 horas e 46 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Lam Heong Sang

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Tong Io Cheng, Leong Veng Chai, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei.

Deputados ausentes: José Maria Pereira Coutinho.

Convidados: Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;

Alex Vong Iao Lek, Presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

Chio Heong Ieong, Assessor do GSAJ;

Ung Sau Hong, Administradora do Conselho de Administração do IACM;

Ng Chi Kin, Chefe do Dept^o. Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

Choi U Fai, Chefe da Divisão da Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário do IACM;

To Sok I, Chefe da Divisão do Gabinete Jurídico e de Notariado do IACM;

Tam Pak Yuen, Secretário para a Economia e Finanças;

Ho Veng On, Comissário da Auditoria;

Karen Lok Kit Sim, Chefe do GSEF;

Ho Wai Heng, Chefe do Gabinete do Comissariado de Auditoria;

Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;

Neoh Hwai Beng, Directora dos Serviços de Auditoria; e,

Steven Tang Sai Kit, Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da DSF.

Ordem do Dia:

1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais”;
2. Apresentação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013 e do Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013, pelos representantes do Governo.

Sumário: Intervenções no período de Antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chui Sai Cheong, Chan Meng Kam, Si Ka Lon, Song Pek Kei, Chui Sai Peng (também em nome dos Srs. Deputados Kou Hoi In e Cheang Chi Keong), Ho Ion Sang, Wong Kit Cheng, Lau Veng Seng, Ma Chi Seng, Kwan Tsui Hang, Lei Cheng I, Chan Melinda Mei Yi, Chan Hong, Leong Veng Chai, Sio Chi Wai, Zheng Anting, Mak Soi Kun, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Iek Lap e Leong On Kei. Apresentação, discussão e aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais”; Apresentação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2013” e do “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2013”, respectivamente, pelo Secretário para a Economia e Finanças e pelo Comissário da Auditoria.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos iniciar a reunião de hoje. Há vinte e uma intervenções no período de antes da Ordem do Dia. Agora passo a palavra ao Sr. Deputado Chui Sai Cheong a fim de fazer a primeira intervenção.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em consequência do crescimento contínuo da sociedade, tem-se registado um aumento da exigência da população em relação ao serviço prestado pelos departamentos públicos, os quais, para dar resposta a essas solicitações, têm vindo a reforçar os seus diferentes recursos. Todo este investimento nos recursos dos serviços constitui o património corpóreo e incorpóreo dos serviços públicos. Com o passar do tempo, uma parte dos bens patrimoniais corpóreos desvaloriza-se e perde o seu valor inicial, total ou parcialmente, acabando por se transformar em material para abate. Como não há neste momento legislação e critérios próprios para a determinação dos bens materiais a abater, cada serviço público, com ou sem autonomia, adopta um determinado critério.

De acordo com o procedimento actual dos serviços, os materiais em desuso permanecem guardados em armazéns arrendados, o que implica o gasto de montantes elevados do erário público, ou até o seu desperdício. Por outro lado, este procedimento contribui indirectamente para o aproveitamento indevido dos recursos de terrenos, que se tornam ainda mais escassos. Além do arrendamento de armazéns, alguns serviços entregam os bens materiais classificados de abate à Direcção dos Serviços de Finanças, a qual os coloca à venda em hasta pública esporadicamente, consoante a situação.

Mas o tratamento dado a esses bens materiais não é suficientemente rigoroso, por isso, proponho ao Governo uma revisão geral da legislação sobre este assunto, para que seja elaborado um instrumento jurídico de aplicação geral, visando a regulamentação dos recursos patrimoniais públicos inúteis, especialmente no que respeita à definição de critérios sobre a inutilidade dos bens. Por outro lado, pode também ser criada uma Comissão de Gestão de Bens Patrimoniais de Abate, com responsabilidade pela listagem do património material inútil e pela sua gestão centralizada, antes de o mesmo ser colocado à venda em hasta pública, assim como pela elaboração de um conjunto de procedimentos mais simplificados para esta venda, tendo em vista o tratamento mais acelerado dos recursos materiais inúteis. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

O concurso centralizado foi implementado há mais de dois anos e durante todo esse tempo nunca deixou de ser alvo de inúmeras críticas, por exemplo: a baixa eficácia e a demora de um a dois anos para o resultado final de cada concurso, portanto, todos, quer as entidades que carecem de pessoal, quer os concorrentes, têm que aguardar um tempo longo e árduo; a afectação mediante sorteio, o que pode dar lugar a uma afectação inadequada a ambas as partes; a taxa de aprovação tão baixa, que até espantou toda a sociedade; e se, por um lado, estão em curso os concursos centralizados, por outro, estão os serviços a recrutar directamente grande número de pessoal. O efeito do concurso centralizado, uma parcela importante para a reforma administrativa, está muito aquém das expectativas.

O Regulamento Administrativo n.º 23/2011 é o diploma que regula o concurso centralizado. O primeiro concurso teve lugar em Agosto de 2012, mas a lista classificativa dos 128 concorrentes para o cargo de adjunto-técnico só foi publicada no dia 18 do passado mês de Junho. Mais, depois de aguardarem o período de recurso e o sorteio, ou seja, só depois de mais de dois anos, é que as pessoas começaram, sucessivamente, a tomar posse. Isto é, de facto, uma longa e árdua esperança para as entidades e os concorrentes. Já no

dia 7 de Novembro do ano passado abordei este tema na minha intervenção e, para além das críticas, apresentei também algumas opiniões. Depois daquela data, a Administração afirmou que, atendendo à optimização introduzida no processo de concurso, seria mais curto o tempo necessário. Mas, mesmo assim, desde a abertura do concurso até ao sorteio electrónico, é ainda necessário mais de um ano, por exemplo: a classificação da prova escrita do concurso para técnico superior da área jurídica, aberto no dia 23 de Outubro do ano passado, só foi publicada em Outubro deste ano; o sorteio de outro concurso para técnico superior da área de informática, aberto no dia 13 de Março do ano passado, só teve lugar em Julho deste ano. Se bem que agora o tempo despendido seja mais curto, em comparação com aquele que teve início em Agosto de 2012 para adjunto-técnico, que demorou mais de dois anos desde a abertura até à tomada de posse, o tempo continuou a ser mais longo do que o necessário para a realização do concurso nacional do nosso país e de outros concursos do mesmo género realizados noutras regiões. Com este tipo de eficácia administrativa, gostaria então de saber: que problema tem a entidade responsável pela reforma administrativa? Como é que vai continuar a concretizar tal reforma e a elevar tal eficácia?

A afectação por sorteio pode levar à colocação errada de pessoal, questão que suscitou preocupações por parte de associações de funcionários públicos. Segundo os SAFP, nos termos do regulamento em causa, o júri do concurso centralizado é essencialmente composto por representantes designados pelos serviços recrutadores, que participam assim na definição dos critérios que se adaptam às respectivas funções. Ao mesmo tempo, pode-se ainda convidar profissionais com especial experiência para prestar apoio ao júri. Por isso, os candidatos aprovados terão, em princípio, capacidade para o exercício das funções em causa, sem problema de colocação errada. No entanto, os 128 adjuntos-técnicos e os 52 técnicos superiores da área de informática só foram afectados por sorteio nos passados meses de Julho e Agosto, pelo que só com algum tempo na prática é que se pode demonstrar se houve ou não uma colocação errada.

Uma taxa de aprovação estranhamente baixa merece também o nosso estudo. Em 23 de Outubro do ano passado, foi aberto concurso para técnicos superiores da área jurídica. Passado um ano, foi publicado o seguinte resultado: dos 500 candidatos, 308 fizeram a prova escrita, e apenas um foi aprovado e admitido para a prova oral. Há aqui algum problema, com certeza. A prova foi demasiado exigente quanto aos conhecimentos gerais de Direito? As perguntas foram muitas e demasiado difíceis? Se os técnicos superiores juristas em exercício nos diversos serviços tivessem que fazer a mesma prova, poderiam passar? Ou, ainda, será que existe algum problema no nosso ensino do Direito? Será que sempre existiu um grande vazio na formação de quadros jurídicos locais? E a questão mais a fundo: desde a transferência de poderes, a “localização da lei” tem permanecido um mero *slogan*? Claro que não podemos negar todo o regime apenas com base no resultado de um concurso, mas o certo é que não basta afirmar o seguinte: “O âmbito e o conteúdo da prova foram definidos de acordo com os conhecimentos e as competências exigidos a um técnico superior que trabalha na área jurídica. Assim, o resultado do concurso veio reflectir que os candidatos de Macau não conseguiram, na sua maioria, satisfazer os critérios definidos para as funções da área jurídica”.

Pretendia-se que o regime de recrutamento centralizado fosse alargado a outras carreiras profissionais, após a sua aplicação experimental nas carreiras de adjunto-técnico e de técnico superior. Passados dois anos, realizaram-se ao todo cinco concursos públicos

no âmbito do recrutamento centralizado, os quais tinham por objectivo recrutar 268 trabalhadores para os diferentes serviços públicos, um número reduzido quando comparado com trabalhadores recrutados pelos próprios serviços. Nesse sentido, numa interpelação escrita apresentada em 5 de Dezembro do ano passado, referi que neste ano os serviços públicos iam recrutar por si 2005 trabalhadores, um número muito maior e equivalente ao triplo do número de trabalhadores recrutados pelo regime centralizado. Assim, parece que a realidade é diferente da expectativa e, se os serviços preencherem por si os respectivos quadros de pessoal, será que o regime de recrutamento centralizado irá transformar-se num “ornamento”?

Quase quinze anos depois da transferência da soberania de Macau, a reforma da Administração Pública tem-se deparado com diversas dificuldades, a começar em 2002 com a criação do Observatório da Administração Pública, seguida do lançamento do regime de recrutamento centralizado em 2006, da criação em 2007 do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, da Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública e do Programa da Reforma da Administração Pública. O Chefe do Executivo referiu que, no trabalho da reforma da Administração Pública, o fundamental consiste no recrutamento centralizado de trabalhadores. Considerando os problemas da sua aplicação, entendo que se deve aperfeiçoar primeiro este regime de recrutamento, incluindo os procedimentos e processo de realização dos concursos, reduzindo-se o tempo de espera; os serviços competentes devem também ser sujeitos a reforma, com vista a uma melhoria na sua própria gestão e funcionamento; a selecção e distribuição dos trabalhadores devem ser processadas de forma científica; deve ser revista a forma de elaboração das provas de selecção e, no que se refere ao questionário, seu âmbito e número de perguntas, a prova ser cientificamente elaborada para que seja razoável e específica. Assim, só se se tiver em conta vários factores é que o regime de recrutamento centralizado pode surtir efeito na sua implementação.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Caros Colegas:

Recentemente, muitos empresários ilegais, aproveitando a credibilidade do sector do jogo de Macau e arvorando a bandeira da “fiscalização do Governo” e da “licença legal”, criaram casinos *online*. Surgiram painéis publicitários de grande dimensão sobre o jogo *online*, em grande quantidade e em locais bem visíveis, em todos os postos fronteiriços, autocarros turísticos e paredes de edifícios. É possível enganar facilmente os jogadores com as mensagens de “fiscalização do Governo” e de “licença legal”, que aparecem em páginas electrónicas de divulgação de jogos, ao entenderem que os casinos *online* estão sujeitos à fiscalização do Governo de Macau. Isto foi comprovado por uma acusação sobre um casino *online*, interposta pelo Ministério Público há dias, com os crimes de burla, jogo ilícito e sequestro, o que demonstra que há jogadores que já foram enganados. Se se deixar continuar a situação, o ambiente do desenvolvimento do sector do jogo irá ficar caótico e a imagem da RAEM irá ser mesmo prejudicada.

Estes casinos *online* afastam-se da fiscalização por lei e é fácil gerarem uma série de problemas, por exemplo, num anúncio

divulga-se que “10 milhões são depositados na sua conta em 3 minutos”. Existe, ou não, a possibilidade de dinheiro ilegal e de branqueamento de capitais por detrás destas apostas? Isto merece uma investigação profunda. Ademais, não se pode descurar que os anúncios de grande dimensão que apareceram em paredes de edifícios irão reacender os problemas de jogo em bairros comunitários, o que perturbará a vida dos residentes.

Nos termos da lei que estabelece o “regime geral da actividade publicitária”, vulgarmente conhecida por lei da publicidade, “os jogos de fortuna ou azar, enquanto alvo essencial da mensagem publicitária não podem ser objecto de publicidade”. De acordo com a lei que regula a exploração de jogos de fortuna ou azar, a referida exploração carece de concessão. Isto significa que a publicidade dos casinos e de jogos de fortuna ou azar, exposta na internet, é ilegal. Assim, porque é que esta publicidade pode existir em grande escala e por tão longo tempo? Será que os serviços competentes não a vêem? Ou se a vêem, porque é que não aplicam a lei? Será que está em causa a prevaricação por parte das autoridades?

O Governo da RAEM e as associações cívicas despenderam, ao longo de vários anos, imensos recursos humanos e materiais para promover o “Jogo Responsável”, a fim de prevenir a generalização dos jogos de fortuna ou azar nos bairros comunitários. Creio que não há qualquer justificação, caso o Governo continue a permitir a existência desenfreada dessa propaganda ilegal, caminhando por uma rota inversa!

Pelo exposto, espero que as autoridades:

1) Procedam, quanto antes, a uma investigação a fundo sobre as tais propagandas na internet e apliquem a lei. As autoridades devem desmontar essa publicidade ilegal, descobrir as suas fontes, imputar as devidas responsabilidades e averiguar o eventual envolvimento de jogos ilícitos e de branqueamento de capitais;

2) Revejam ou criem, quanto antes, leis e regulamentos relacionados com os jogos e casinos na *Internet*, por forma a reforçar a fiscalização e o controlo dessas actividades;

3) Revejam a lei da publicidade, agravando as sanções, sobretudo no que diz respeito a situações graves, às quais devem ser imputadas responsabilidades penais.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas: Boa tarde!

Desde o retorno à Pátria, a nossa economia e a sociedade têm-se desenvolvido de forma acelerada e muitas mudanças se verificaram a nível da cidade. Para melhor promover os trabalhos relacionados com a optimização dos espaços urbanos, a elevação da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável, entraram em vigor, em 1 de Março de 2014, a “Lei de Terras”, a “Lei de Salvaguarda do Património” e a “Lei do Planeamento Urbanístico”. Nesta última, prevê-se claramente a criação do Conselho de Planeamento Urbanístico (adiante designado por CPU), ao qual cabe emitir pareceres no âmbito dos procedimentos de elaboração, execução, revisão e alteração dos planos urbanísticos, bem como no âmbito dos

procedimentos de emissão das plantas de condições urbanísticas, nos termos da presente lei.

Para concretizar o disposto naquela lei, o Governo da RAEM criou o CPU, que dá ênfase à participação pública, no intuito de, através da conjugação das sabedorias de profissionais e dos diferentes extractos sociais, definir o nosso planeamento urbanístico de forma científica e com transparência, e que condiga com as necessidades de desenvolvimento da sociedade. O CPU, que conta com 36 membros provenientes, respectivamente, da Administração e dos sectores profissionais de planeamento urbanístico, engenharia, história e direito, está, neste momento, a analisar e a discutir as opiniões públicas recolhidas. Desde a sua criação até à presente data, o Conselho já realizou 11 reuniões ordinárias para discutir plantas de condições urbanísticas de relevância. Como se sabe, enquanto Centro Histórico, Macau possui muitas construções de valor histórico, espalhadas pelas diversas zonas do território, podendo envolver terrenos do Estado e de propriedade privada. Assim, a comunicação entre o CPU e os serviços competentes e ainda os proprietários dos terrenos é muito importante.

O planeamento urbanístico é um importante fundamento e meio para orientar o desenvolvimento, a construção e a gestão da cidade, que se afigura particularmente importante para o desenvolvimento sustentável de Macau. Não envolve apenas o planeamento interno da cidade, como contempla ainda as necessidades inerentes ao desenvolvimento regional, convergindo com o mesmo. Com a concretização do CEPA, das Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas e do Acordo Quadro de Cooperação entre Guangdong e Macau, o desenvolvimento e a cooperação regional estão a acelerar e a aprofundar-se constantemente, pelo que se deve, quanto antes, concluir o plano director, enquanto importante base e enquadramento para a futura cidade de Macau. Segundo o CPU, os trabalhos prévios relativos ao plano director, ou seja, os estudos estratégicos para o futuro desenvolvimento de Macau, poderão arrancar em finais deste ano, sendo ainda necessários três a cinco anos para a elaboração do plano director. Essa tarefa enorme e complicada, a iniciar em breve pelo CPU, deve merecer mais apoios por parte da Administração e da sociedade.

Mas em última análise, o CPU não passa de um órgão consultivo do Governo, sem poder de decisão. Cabe ao Departamento de Planeamento Urbanístico, da DSSOPT, gerir os assuntos relativos ao planeamento de toda a cidade de Macau. Da experiência se retira que, quando se envolve coordenação e cooperação interserviços, a eficiência nunca é muita. No planeamento urbanístico, estão em causa assuntos de construção urbana, obras públicas, transportes, trânsito, protecção ambiental, educação, saúde, etc. Se os serviços envolvidos tiverem opiniões divergentes, terá aquele Departamento poderes e capacidade suficientes para os coordenar, com vista à concretização do planeamento? Como poderá acautelar o desenvolvimento integrado da Região? Se houver falhas na coordenação, será difícil concretizar o plano entretanto definido, já sujeito à participação do público e discussão do CPU. Todo o trabalho será em vão. Não será assim um grande desperdício de recursos sociais?

Podemos consultar as experiências das regiões vizinhas, por exemplo, em Hong Kong, na Direcção para o Desenvolvimento, uma das 12 Direcções, criou-se um Departamento de Planeamento com a competência clara de execução das decisões tomadas pelo Conselho do Planeamento Urbanístico; no Conselho de Estado da China, o

Ministério do Desenvolvimento Habitacional e Urbano-Rural; em Singapura, no Ministério para o Desenvolvimento do Estado, a Direcção do Reordenamento Urbanístico, responsável plena pela elaboração e execução da gestão do planeamento de todos os espaços do país. Podemos ver que muitos países e regiões dão grande importância ao trabalho de planeamento urbanístico, através da criação de serviços competentes, a que se atribui o poder forte da gestão para apoiar o desenvolvimento urbanístico.

O novo mandato do Governo da RAEM vai iniciar-se em breve e o Chefe do Executivo irá intensificar a implementação da reforma da administração pública, através do melhoramento da coordenação interserviços e de um melhor ajustamento das respectivas atribuições, no sentido de elevar a capacidade da sua governação. Então, perante a falta de algumas condições objectivas na área do desenvolvimento urbanístico, deve o Governo ponderar a criação de mecanismos inovadores, nomeadamente, nas competências e atribuições concedidas aos serviços responsáveis pelo planeamento e gestão da cidade, na reorganização dos recursos e no aperfeiçoamento das relações entre os diversos serviços. Face à sobreposição das funções e da estrutura dos serviços subordinados ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas, há que proceder a uma reestruturação e reforma, a fim de ajustar as atribuições na área das obras públicas, planeamento e construções, entre outros, para, com a coordenação do Conselho do Planeamento Urbanístico, o desenvolvimento da cidade de Macau poder ser melhor promovido.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta intervenção é também em nome dos Srs. Deputados Kou Hoi In e Cheang Chi Keong. O actual regime de aquisição de bens e serviços tem estado a ser aplicado há muito tempo pelo Governo, havendo a necessidade de o rever, bem como os diplomas legais relacionados, com vista ao aperfeiçoamento da gestão das despesas públicas e da eficácia na utilização dos recursos públicos, o que será também importante para o apoio às pequenas e médias empresas locais (PME).

O regime actualmente em vigor é constituído pelos Decretos-Lei n.º 122/84/M, n.º 63/85/M e n.º 74/99/M, e a variação dessa vigência é entre dez a trinta anos, devendo-se perguntar, por isso, se continuam adequados à realidade do Território. Para que haja um regime aperfeiçoado, o Governo deve avaliar se os diferentes decretos-lei continuam adequados, especialmente quando se trata de regimes obviamente desfasados da realidade, sendo, por isso, necessário que se efectuem estudos sobre a criação de um regime completo para a aquisição de bens e serviços.

Na década de oitenta, a situação socioeconómica e as finanças públicas eram muito diferentes das actuais. Segundo os dados anuais da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, as receitas orçamentais de Macau, ainda sob administração portuguesa, relativas ao ano de 1984, eram de apenas 1450 milhões de patacas, e o salário dos funcionários públicos era de apenas 2 mil patacas para aqueles que auferiam pelo índice 100 da tabela salarial. Passados trinta anos, o Governo da RAEM recebe anualmente 170 mil milhões de patacas de receitas orçamentais, e os trabalhadores da Função Pública de índice 100 passaram a auferir 7400 patacas. Acresce também que os restantes indicadores económicos, como os preços dos bens, a média

salarial e outros, também registaram aumentos significativos.

Quanto ao montante exigido para a abertura de concurso público na aquisição de bens e serviços, o seu valor está fixado pelo Decreto-Lei n.º 122/84/M, o qual determina que “o concurso será obrigatório quando as obras tiverem um preço estimado superior a 2 milhões e 500 mil patacas; e, as aquisições de bens e serviços tiverem um preço estimado superior a 750 mil patacas”. Para a economia de então, a fixação desses dois valores em 2 milhões e 500 mil patacas e 750 mil patacas revela rigor, através da definição de valores elevados para aquela época. Há trinta anos, podia-se comprar alguns apartamentos com 750 mil patacas, mas hoje nem dá para metade do preço de um lugar de estacionamento. Por isso, os projectos que obrigavam a concurso público, naquela época, eram considerados de grande envergadura em termos de preços. Porém, comparando com a actualidade, os montantes definidos anteriormente seriam agora para os concursos de pequena ou média dimensão, sendo exigido também para esses concursos o cumprimento dos mesmos procedimentos cuja complexidade tem afastado o interesse das PME pelos projectos. Ao manter inalterada a aplicação do mesmo regime de aquisição durante trinta anos, mantendo montantes inadequados à realidade actual para concursos públicos obrigatórios, o Governo não está a acompanhar as transformações registadas na sociedade e no desenvolvimento económico. Para as PME, a complexidade dos procedimentos torna a abertura dos concursos públicos algo que “desagrada mas que também se quer”.

Por outro lado, no que se refere à celebração de contrato escrito, vulgarmente definido como “contrato formal”, este “*é celebrado quando as obras forem de valor superior a 1 500 000 patacas ou tenham um prazo de execução superior a doze meses; as aquisições de bens ou serviços forem de valor superior a 500 000 patacas, ou tenham um prazo de entrega ou execução superior a seis meses*”.

Os procedimentos e regras originados por estes valores desactualizados dificultam a vida dos empresários das PME, pois o valor referido encontra-se desarticulado com a realidade actual, porque, mesmo que o valor para o fornecimento de bens ou serviços seja baixo, se o prazo de entrega ou execução do serviço for superior a 6 meses, será necessário celebrar contrato escrito. Esta regra desperdiça os recursos e o tempo dos dirigentes do Governo e também leva os empresários das PME a terem de correr de um lado para o outro, por um negócio insignificante.

De facto, é importante gerir bem as finanças, contudo não se pode estar sempre a aplicar os métodos antigos, desperdiçando tanto os recursos do Governo como das empresas. Assim, instamos os serviços competentes a analisar e a rever todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços, tendo em conta o actual desenvolvimento económico, pois deve-se analisar e ajustar o montante para o concurso de aquisição, criar um sistema justo, transparente e imparcial, simplificar os procedimentos das aquisições mais simples e definir novos requisitos, com vista a que as PME tenham mais facilidades em participar e em beneficiar dos concursos de aquisição. Mais, os serviços competentes devem ainda estabelecer uma diferenciação entre “obras”, “aquisições gerais” e “serviços”, definindo regimes específicos para cada qual, contribuindo assim para uma melhor operacionalidade desses regimes e ainda para a implementação de mecanismos de fiscalização rigorosos. Acreditamos que, se conseguirmos criar um novo sistema legal para a aquisição de bens e serviços de acordo com o ambiente actual da sociedade, a eficácia dos procedimentos de aquisição vai aumentar e os recursos financeiros públicos vão ser melhor aplicados.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Para além do problema da habitação, o trânsito é outro que provoca dores de cabeça ao Governo. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), até Agosto deste ano existiam 235 077 veículos motorizados, um aumento médio de 1500 veículos por mês, portanto, prevê-se que atinjam os 240 mil no final deste ano. Nestes 15 anos que se seguiram ao retorno à Pátria, a economia desenvolveu-se rapidamente, o número de trabalhadores importados aumentou bastante, o aumento anual de visitantes impulsionou o desenvolvimento do turismo e de um novo tipo de transporte - os autocarros turísticos dos casinos, o aumento dos rendimentos dos residentes levou ao rápido aumento do número de veículos privados, e a política de primazia dos transportes públicos, defendida pelo Governo, levou ao aumento da frequência dos autocarros, portanto, inúmeros factores que estão na origem dos engarrafamentos de trânsito que tanto incomodam residentes e turistas, e que contribuem para o aumento dos acidentes de viação. Tudo isto deixa os residentes bastante descontentes com a política de trânsito do Governo.

De facto, o Governo anunciou a “Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau 2010-2020”, cujo objectivo principal é o “desenvolvimento prioritário dos transportes públicos”, e previu que, na 1.ª fase, ou melhor, até 2012, estaria concluído o aperfeiçoamento do sistema de transportes públicos e garantida a “suave” mobilidade dos peões. No entanto, os residentes, na sua maioria, queixam-se do novo modelo de serviços de autocarros precisamente por dificultar a sua mobilidade. A 2.ª fase começa em 2015 e, devido à necessária adaptação com a entrada em funcionamento do metro ligeiro, tem como objectivo aperfeiçoar as ligações entre o metro ligeiro, autocarros, táxis e vias pedonais, e ainda controlar, de forma razoável, o aumento do número de veículos. 2015 está a chegar e a referida política de 10 anos vai a metade, mas olhando para a realidade, o recurso aos transportes públicos ainda não está generalizado, os problemas com autocarros e táxis persistem, e o metro ligeiro não vai conseguir, com certeza, entrar em funcionamento no prazo previsto. Quanto ao controlo do número de veículos, o Governo limita-se a reforçar a execução da lei, aumentar os parquímetros, alterar as respectivas tarifas, etc., o que não resolve, de modo algum, os graves problemas de trânsito. Em conclusão, a Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau 2010-2020 é um cheque sem cobertura, e se os problemas de trânsito não forem resolvidos, serão prejudicados a vida dos residentes, a imagem de Macau enquanto cidade turística e o seu desenvolvimento social a longo prazo.

A sociedade exige cada vez mais controlo do aumento dos veículos, e o fenómeno “muitos veículos para poucas vias” já nos alertou para a urgência desse controlo. Por isso, solicito ao Governo que avance, quanto antes, com políticas e medidas para o efeito, especialmente para controlar o aumento ilimitado de autocarros de turismo e de autocarros dos casinos. Por outro lado, sugiro ao Governo que pondere sobre o aumento dos impostos sobre os veículos, quer para a importação quer para a aquisição, bem como da licença de circulação, cujo montante se mantém há mais de dez anos,

e ainda que acelere a substituição dos veículos velhos, medidas estas que podem servir para controlar o número de veículos em circulação. O Governo deve ainda reforçar a fiscalização dos transportes públicos, para que os residentes tenham vontade de os utilizar. Admito que só o controlo do número de veículos pode libertar mais espaço nas vias, e só assim é que estaremos em condições de falar da “primazia dos transportes públicos”. Se o Governo permitir que os veículos continuem a aumentar sem limite, que os transportes públicos continuem sobrelotados, e que os residentes continuem a comprar mais veículos, cria-se um círculo vicioso e a “primazia dos transportes públicos” não passará de mero *slogan*.

Os problemas do trânsito de Macau estão todos interligados, portanto, o Governo tem de pensar em como resolvê-los em conjunto. Solicito aos dirigentes do novo Governo que saiam dos gabinetes e que acompanhem melhor a vida da população, uma vez que todos os assuntos que dizem respeito à população têm a mesma importância. O Governo deve fazer tudo para resolver os problemas dos residentes e, assim, conseguir alcançar o objectivo de “ter por base a população”.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Centro de Segurança Alimentar foi criado há um ano e as notícias veiculadas referem que aplica métodos de “análise de riscos” definidos pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, assim como referem que os seus trabalhos são efectuados ao abrigo da lei em vigor e que os trabalhos ao nível da segurança alimentar aumentaram. Contudo, durante este ano, em Macau, registaram-se muitos casos graves respeitantes à segurança alimentar, nomeadamente, descobriu-se que o maior restaurante em cadeia (McDonald’s) utilizou alimentos com problemas, o caso do óleo adulterado de Taiwan, o caso dos rebentos de feijão envenenados, alimentos contrabandeados e sem fiscalização a serem vendidos nos supermercados e vários casos de contaminação alimentar. Perante estas questões relacionadas com a segurança alimentar, a população é da opinião que os serviços competentes agiram de forma muito lenta e houve falta de firmeza nas decisões, pelo que existem discrepâncias entre as perspectivas da população e os trabalhos efectuados, nomeadamente, quanto à procura da causa dos problemas e trabalhos posteriores para a resolução dos mesmos. Mais, a população ainda questiona o seguinte: “Afinal, qual é a função do Centro de Segurança Alimentar após a sua criação?”

Todos os produtos alimentares são importados e, ao longo do corrente ano, registaram-se sucessivos incidentes de segurança alimentar, tais como os casos da carne “Fok Hei” e do óleo alimentar de Taiwan, os mais mediáticos. Embora sejam incidentes de segurança alimentar importados, o certo é que não é satisfatório o tratamento dado pelo Governo. Por exemplo, no caso do óleo vegetal de Taiwan: na manhã do dia 15 de Outubro, confirmaram as autoridades sanitárias daquela ilha que o Grupo Nam Kio tinha misturado óleo industrial com óleo vegetal. Em reacção ao caso, poucas horas após a divulgação da notícia em Taiwan, Hong Kong proibiu a importação e venda de qualquer óleo alimentar, incluindo o vegetal, de Taiwan. Pelo contrário, Macau só reagiu na tarde do dia

16, dizendo que não ia proibir, por enquanto, a importação de óleo alimentar vegetal de Taiwan, mas que ia acompanhar de perto a situação. Poucas horas depois, anuncia a proibição da importação de óleo alimentar vegetal de Taiwan. Ficou assim exposto que, perante graves incidentes de segurança alimentar, há falta de determinação na tomada de decisões, deixando assim de poder resolvê-los com coragem e celeridade. Por isso, espero que as autoridades sejam mais eficazes na tomada de decisão relativamente a incidentes de segurança alimentar e tomem como referência as medidas adoptadas nas regiões vizinhas para a eliminação de riscos, ou seja, quando o incidente puser em risco a saúde pública, sustar de imediato a circulação do referido produto alimentar no mercado. No que respeita à inspecção sanitária, sugiro a não dependência demasiada da inspecção feita no local de exportação, como principal padrão de importação, mas sim elevar as suas próprias técnicas, tomando a iniciativa de proceder ao exame dos produtos importados e de reforçá-lo aleatoriamente.

Por outro lado, empresas de venda por grosso fizeram denúncias sobre a existência de alimentos que escapam à fiscalização e, após investigação da Alfândega, detectou-se que estes alimentos já penetram nos supermercados locais há mais de um ano e isto demonstra a incapacidade das actuais medidas para impedir a sua importação. Segundo alguns residentes, é frequente notar, nalgumas lojas, comida congelada sem etiqueta e alimentos fora do prazo de validade, mas os serviços competentes nunca os detectam, mesmo que façam inspecções mil vezes por mês. Assim, podemos imaginar a existência destes alimentos em muitas lojas, tudo isto reflectindo a ineficácia e a falta de efeito dissuasor das inspecções realizadas por parte dos serviços. Por isso, solicito ao Governo que reforce as inspecções às lojas e as punições e que aprenda com a experiência de Taiwan, ou seja, criar um mecanismo para apresentar denúncias e premiar os denunciadores, e, através destas medidas, incentivar os empregados das lojas e residentes a denunciar a existência dos referidos alimentos. Estas medidas visam aumentar a consciência da licitude dos profissionais do sector e ultrapassar as dificuldades que os serviços competentes podem encontrar na punição dos infractores.

Quanto aos casos de intoxicação alimentar, suspeita-se da sua existência em vários estabelecimentos de comer e beber, neste último ano, e até que houve repetição em certos estabelecimentos. Isto demonstra que as autoridades, ao fiscalizarem e tratarem destes casos, só divulgam ao público que o estado de higiene do respectivo estabelecimento é normal, mas não exigem a suspensão de actividade para efeitos de prevenção. Depois, nada mais divulgam sobre o resultado da investigação e das medidas de optimização exigidas. Assim, sugere-se às autoridades que devem divulgar, quanto antes, o resultado da investigação, uma vez que já fizeram tratamentos imediatos, a fim de todos poderem tomar conhecimento do caso, e até poderem ponderar, durante a investigação, exigir que o estabelecimento em causa suspenda as suas actividades, para evitar que casos idênticos voltem a acontecer.

O que citei são apenas alguns exemplos sobre segurança alimentar. Estando criado o Centro de Segurança Alimentar há um ano, espero que as autoridades possam retirar experiência do passado e, tendo em conta a situação real, proceder a aperfeiçoamentos, a fim de haver melhores condições para efeitos de fiscalização, garantindo a segurança alimentar de Macau. Na verdade, se não se resolver o problema da segurança alimentar, isto só vai afectar a saúde dos residentes e são os cidadãos que também saem prejudicados.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Face ao desenvolvimento de Macau rumo a Centro Mundial de Turismo e Lazer e ao rápido desenvolvimento económico, as expectativas da sociedade relativas ao aumento do nível da qualidade de vida têm crescido de forma contínua. O número de edifícios construídos em regime de propriedade horizontal tem vindo a aumentar e o *design* dos imóveis tem vindo a sofrer transformações e a ser cada vez mais complexo, o que impulsiona os proprietários a alterarem os modelos de administração de edifícios e a elevarem as suas exigências sobre a respectiva qualidade.

O Governo começou a efectuar estudos e consultas públicas, desde o ano de 2006, sobre a viabilidade de regulamentar o profissionalismo das empresas de administração e, na fase preliminar, ouviu as opiniões dos diversos sectores profissionais e serviços públicos. Lançou, então, recentemente, uma consulta pública sobre a “Lei da actividade comercial de administração de condomínios”, onde se propõe a regulação do acesso e do exercício da actividade comercial de administração de condóminos e da profissão de director técnico em Macau, para os ramos de actividade ligados à administração de imóveis poderem ser regulamentados por regimes, elevando o profissionalismo dos mesmos, podendo assim, passo a passo, acabar com os estilos e a “cultura” de administração de imóveis legados da história, e resolver os respectivos problemas registados no passado. Concordo que há toda a necessidade de legislar sobre a matéria.

No entanto, as questões fulcrais são: 1. *Tempo oportuno para legislar sobre a matéria.* Há que, em primeiro lugar, conseguir reunir consenso sobre a necessidade de concretização desse trabalho legislativo; e, em segundo lugar, sabe-se que ainda não se iniciaram os trabalhos de revisão do “Regime jurídico de propriedade horizontal”, que a lei sobre o “salário mínimo” está ainda em fase de apreciação e que o Governo manifestou que vai entregar a proposta de lei sobre a “Lei da actividade comercial de administração de condomínios” à AL, em 2016. Muitos regimes jurídicos estão intimamente correlacionados. Assim, o Governo deve, ao mesmo tempo, ponderar a definição de prioridade para alguns trabalhos legislativos, por forma a obter melhores resultados relativamente aos mesmos;

2. *Âmbito de aplicação da lei e seu ponto de partida.* Isto é, definir o nível e os requisitos de empresários, empresas e trabalhadores, e os respectivos direitos e deveres, definir um período de transição, ponderar a adequabilidade do regime de classificação, etc. Para além disso, há que ponderar ainda sobre como ultrapassar os problemas de falta de coadunação com a realidade, que poderão surgir no período inicial da aplicação do novo regime.

Na minha opinião, o Governo deve clarificar a intenção legislativa, que consiste em aumentar a qualidade do sector da administração de condomínios e proporcionar garantias aos proprietários e aos respectivos administradores, a fim de evitar que essa intenção seja enfraquecida ou violada durante o processo legislativo. Observando a situação actual da administração de condomínios em Macau e o problema da sua cultura, os proprietários habituaram-se a adquirir serviços de qualidade regular a preço baixo.

O sector debate-se com falta de recursos humanos, com uma maioria de trabalhadores de meia-idade e alguns com baixos níveis de conhecimento de administração. Na auscultação pública, a mentalidade dos proprietários em relação aos serviços de administração de condomínios e à estrutura do sector são elementos-chave para confirmar se a lei tem operacionalidade para ser aprovada.

Com vista a elevar a operacionalidade da lei, propõe-se a definição de um quadro de princípios programáticos, permitindo ao sector cumprir a lei e os respectivos critérios, a fim de alcançar o objectivo de elevar a qualidade dos serviços. No período transitório, o Governo definiu a respectiva calendarização e, através de várias medidas, nomeadamente de incentivo e formação, pretendia acelerar a eficiência do aumento da qualidade do pessoal e, posteriormente, implementar planos de curto, médio e longo prazo. Por exemplo, no documento de consulta, exige-se a classificação do número de fracções administradas pela empresa de administração de condomínios, assim, propõe-se o cumprimento rigoroso dos respectivos princípios de classificação para a administração de fracções. Por outro lado, é proposta a isenção da norma em que os edifícios são classificados de acordo com o número das suas fracções, mas deviam, sim, ser definidas normas transitórias, tendo em conta a dimensão dos edifícios, para orientar os proprietários e os administradores a se adaptarem ao respectivo regime e a assumirem as devidas responsabilidades. Para além dos pontos essenciais, o documento de consulta nada refere quanto à elevação da qualidade de serviços dos edifícios que não têm administração de condomínio ou onde os serviços são assegurados pelos próprios proprietários, nem quanto à regulação dos administradores que trabalham na linha de frente, ao regime de certificação profissional e à emissão da licença pelas autoridades policiais, quanto ao regime de guarda, como foi adoptado nas regiões vizinhas, a fim de assegurar a deontologia profissional dos trabalhadores e clarificar as suas responsabilidades e direitos. Assim, o Governo deve estudar esta matéria, senão é impossível elevar a qualidade dos serviços de administração de condomínios, na sua totalidade, e alcançar a intenção legislativa de proporcionar garantias aos proprietários e aos administradores.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Macau saiu honrado com os excelentes resultados conquistados nos vários eventos desportivos internacionais em que os atletas locais participaram ao longo do ano. Só que, no momento de regozijo, não nos podemos esquecer que temos de rever os programas de investimento e os planos definidos pelo Governo para a promoção do desporto de rendimento e do desporto para todos, de forma a reforçar o desenvolvimento do primeiro e a impulsionar a promoção do segundo. Assim, sugiro:

Primeiro, de acordo com o relatório de estudo sobre o actual estádio de desenvolvimento do desporto de Macau e as respectivas políticas, o desporto de rendimento está em franco progresso, a nível de apoios concedidos pelo Governo e de número de eventos desportivos organizados localmente, e a nível de número de árbitros e júris, por isso, para elevar ainda mais o seu nível, há que integrar a formação de atletas de elite no Plano de Formação de Talentos,

elevando o seu patamar, e otimizar continuamente o Plano de Apoio à Formação de Atletas de Elite e o Plano de Apoio ao Aperfeiçoamento de Atletas de Elite não Efectivos, no sentido de responder às necessidades dos atletas e criar as bases e oportunidades para a conquista de títulos.

Segundo, para além do reforço dos recursos a aplicar, deve-se dispensar maior atenção à formação dos escalões e ao planeamento da carreira profissional e da sucessão dos atletas e treinadores, de forma a prevenir intervalos, por isso, há que otimizar gradualmente a estrutura das equipas e o sistema de treino no desporto de rendimento, compatibilizando-os com as normas e disciplinas do desporto contemporâneo e com a realidade de Macau.

Terceiro, quanto à promoção do desporto para o público, os serviços competentes têm envidado muitos esforços, especialmente para aumentar as horas lectivas de Educação Física nas escolas primárias e secundárias, a título experimental, para 150 minutos por semana. Mais ainda, entre outras iniciativas, criaram instalações desportivas em vários parques ou zonas recreativas. Estes trabalhos surtiram bons efeitos. Espera-se que o Governo continue o seu esforço de aperfeiçoar ainda mais o *software* e o *hardware* desportivos, nas zonas comunitárias e nos recreios das escolas, e de reforçar o apoio à organização de actividades desportivas, para que os cidadãos adquiram o gosto de praticar desporto ao longo da vida.

Quarto, quanto à promoção de actividades desportivas para todos, os serviços públicos continuam a organizar, através de diversas formas, actividades desportivas adequadas a diferentes faixas etárias, por exemplo, “Jogos desportivos populares”, “Dia do desporto para todos”, entre outras. Nestas actividades, o Governo assume um papel predominante na orientação dos trabalhos de organização, isto, não só para os cidadãos adquirirem o gosto da prática desportiva, concretizando o lema “É fácil praticar desporto”, divulgado há anos pelo Instituto do Desporto, mas também para estabelecer uma rede de serviços desportivos para o público se tornar mais robusto, elevar o nível de saúde da população e monitorizar as condições físicas dos cidadãos.

Os serviços competentes devem ainda aproveitar melhor as oportunidades no sentido de definir, o mais rápido possível, em consonância com a linha de pensamento do Chefe do Executivo, um rumo claro para o desporto de rendimento. Ao mesmo tempo, com vista a formar uma boa equipa, devem envidar mais esforços para aperfeiçoar os trabalhos de incentivo aos actuais atletas, concedendo garantias aos que estão reformados, de forma a colocar o sector do desporto numa nova fase de desenvolvimento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nestes últimos dez anos, os cidadãos de Macau têm estado mais atentos e preocupados com o problema da habitação, nomeadamente, com as rendas e preços dos imóveis, que aumentaram rapidamente nos últimos anos, atingindo níveis que ultrapassam a capacidade aquisitiva da maioria da população. Perante as “rendas elevadas” e a “dificuldade em adquirir casa”, muitos residentes só podem depositar o seu sonho de ter casa na política de habitação pública, e

desejar que o Governo disponibilize, quanto antes, mais habitações sociais e económicas.

O Governo já satisfaz basicamente os requerentes da lista de espera das 19 mil fracções, a sua venda antecipada já terminou, e foi entretanto lançado o novo plano de habitação pública “pós 19 mil”, no sentido de responder às exigências, de há já muito tempo, dos residentes. Apesar de a oferta não ser elevada, pelo menos satisfizeram-se as necessidades de parte da população. Contudo, até ao momento, algumas daquelas 19 mil fracções ainda estão por concluir, e o prazo de conclusão já regista um atraso de dois anos, aliás, quase todos os projectos iniciados registam atrasos, nomeadamente, as habitações sociais na Rua Central de Toi San, cujas obras estão suspensas devido às perturbações causadas aos edifícios adjacentes e ainda não se sabe quando vão ser reiniciadas; as obras das habitações sociais de Mong Há (segunda fase) já tiveram início há mais de três anos e ainda não se concluiu nem um piso; as obras de construção do Edifício Cheng I ainda não chegaram ao telhado; nas habitações sociais do Fai Chi Kei ainda estão em curso os acabamentos; e quanto às restantes obras, encontram-se na fase de escavação ou na fase de construção de muros. Com este ritmo de trabalho, como é que é possível não ter dúvidas? É compreensível que os residentes que aguardam nas listas de espera duvidem da determinação e sinceridade do Governo em relação à concretização do plano de construção de habitações públicas.

Os vários projectos de habitação social registam atrasos constantes, portanto, os serviços competentes devem esclarecer a população sobre o ponto de situação dos respectivos trabalhos e prometer uma data para a entrega dessas habitações. Devem ainda proceder à divulgação periódica de informações, para que a população possa fiscalizar os trabalhos e para que as famílias que aguardam por uma habitação possam ficar com uma ideia sobre o tempo de espera! E mais ainda, devem retirar as devidas lições desses constantes atrasos, encontrando as suas causas e introduzindo melhorias. Os serviços competentes devem exigir o cumprimento rigoroso da lei e dos contratos, e quanto aos empreiteiros que não conseguem cumprir prazos, devem ser impedidos de participar em novas obras.

Os serviços competentes têm de reconquistar a confiança da população na fiscalização e de melhorar a governação, demonstrando que o que é urgente para a população é urgente para o Governo. Mas o mais importante é que resolva efectivamente as dificuldades da população, através da oferta de mais terrenos para a construção de habitações públicas.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No passado mês de Maio, houve trabalhadores não residentes que se queixaram de não lhes ter sido atribuído trabalho e de não terem recebido pagamento, após a obtenção do cartão azul (título de identificação de trabalhador não residente). Há dias, recebi também algumas destas queixas, com a indicação de que, em meados de Julho, foram os queixosos contratados para vir para Macau exercer tarefas de construção civil, que nunca chegaram a iniciar, nem receberam nenhuma remuneração ou compensação durante esse

período. No final de Agosto, foram chamados para assinar declarações, por exemplo, de licença sem vencimento, e só assim é que puderam iniciar funções. Estes trabalhadores tentaram exigir aos seus empregadores as remunerações correspondentes ao referido período de espera, isto é, 40 dias, mas, lamentavelmente, estes disseram-lhes que já tinham perguntado à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e que esta tinha confirmado que não era preciso pagar os dias em que os trabalhadores não tinham realizado trabalho.

Segundo a lei vigente, só podem ser importados trabalhadores desde que a mão-de-obra local seja insuficiente, e é por esta razão que os empregadores os importam, mas se, afinal, não têm trabalho para eles, isto já é ilegal e até pode suscitar situações de falsas declarações. Porque é que as empresas podem ser autorizadas a contratar TNR se não têm trabalho para lhes dar? Será que os trabalhadores locais são mesmo insuficientes? Se a não atribuição de tarefas aos TNR é por culpa dos patrões, então, porque é que estes não pagam aos trabalhadores? Os serviços competentes interpretam erradamente as leis, tolerando as infracções de algumas empresas, o que resulta na privação dos direitos dos TNR. Perante a concorrência desleal, os trabalhadores locais até passaram a ser os “substitutos” dos TNR.

Tendo em conta o planeamento do desenvolvimento de Macau, precisamos, de facto, de TNR, para colmatar a insuficiência de mão-de-obra. Porém, a grande quantidade de quotas de TNR faz com que estes sejam facilmente explorados e as empresas que não respeitam a lei não precisam de assumir quaisquer responsabilidades, o que torna os residentes cada vez menos importantes e são os trabalhadores locais que saem directamente prejudicados. Pelas queixas incessantes, fica-se a saber que as autoridades não conseguem fazer nada, mesmo alegando sempre que vão aplicar a lei de forma rigorosa.

É de salientar que os TNR vêm para Macau por terem assinado um contrato de trabalho, ou seja, mesmo que o empregador não tenha trabalho para lhes dar, tem na mesma a responsabilidade de pagar os salários, sem qualquer razão para demora. Para apreciar se os empregadores violaram a lei, as autoridades devem basear-se na realidade e não apenas em documentos jurídicos. Solicito com veemência às autoridades que acompanhem as respectivas situações e apliquem rigorosamente a lei, incluindo a redução das quotas das empresas ou a limitação de novos pedidos, no sentido de salvaguardar o emprego dos residentes, através de efeitos dissuasores.

Neste momento, o número de TNR em Macau ultrapassa 160 mil, tendo o Gabinete para os Recursos Humanos já aprovado cerca de 200 mil quotas, um número sem precedentes. Com vista a salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores locais, solicito ao Governo que mude de filosofia, a fim de acabar com as diversas irregularidades ligadas aos TNR, mediante regimes rigorosos quanto à sua importação e regulamentação.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O novo modelo dos serviços de autocarros entrou em vigor há três anos, a 1 de Agosto de 2011. Desde então registaram-se diversos incidentes, por exemplo, diversos acidentes com autocarros da nova empresa concessionária, problemas com a frequência das carreiras, número de carreiras insuficiente, e contratos de concessão que foram considerados “ilegais”. A nova empresa Reolian, à qual foi atribuída a exploração de serviços de transporte colectivo em autocarro, acabou por falir e foi necessário substituí-la por uma nova empresa, para se conseguir assegurar o normal funcionamento dos serviços. Mas o que é mais importante registar em relação a este novo modelo é que ainda não foram resolvidas as dificuldades de deslocação da população e que, pelo contrário, veio suscitar ainda mais críticas e insatisfação popular, portanto, é necessário reflectir melhor sobre ele.

Em 2009, as autoridades consideravam que o anterior modelo de funcionamento, segundo as regras do mercado, não era favorável ao desenvolvimento dos itinerários, então, para concretização da política de “primazia dos transportes públicos” entretanto definida, implementou-se um novo modelo, no qual o Governo desempenha uma função predominante no controlo e distribuição das carreiras. Durante os três anos de operação deste modelo de funcionamento desligado das regras do mercado, tem cabido ao Governo definir tudo, itinerários, número de autocarros, frequência das carreiras, e até os modelos de autocarros que circulam nas estradas. As empresas deixaram de poder efectuar os reajustamentos necessários em consonância com a realidade, e segundo afirmam, mesmo quando os autocarros já estão sobrelotados na estação central e a empresa concessionária propõe um reforço do número de autocarros, o Governo recusa, alegando a necessidade de cumprimento dos horários e do número limite de carreiras, e ainda limitações orçamentais. Veja-se, por exemplo, o que acontece todas as manhãs nas paragens das Portas do Cerco e de Seak Pai Van: “as pessoas ficam à espera, tal como os autocarros”, e “os autocarros estão sobrelotados antes de chegarem às paragens, as pessoas não conseguem entrar, e o autocarro continua sem parar para receber passageiros”. Se estes fenómenos continuarem, vão começar a surgir conflitos entre motoristas e passageiros. Por isso, com a aplicação deste modelo de funcionamento burocrático num sistema caracterizado por mudanças constantes, como é o caso dos transportes colectivos, como é que pode esperar-se flexibilidade no funcionamento?

Por outro lado, o Governo não tem uma política macro para os transportes, pois ainda não pensou em controlar o aumento do número de veículos, e mais, existem obras em todas as estradas, por isso, somos frequentemente confrontados com um mau ambiente rodoviário. Existem cada vez mais passageiros nos autocarros e, conseqüentemente, menos espaço, portanto, é difícil entrar nos autocarros, criando-se assim um círculo vicioso que resulta no aumento do tempo de espera.

Em 2009, foi assinado um contrato provisório com duas empresas de autocarros e em 2011 foi assinado um contrato com prazo de 7 anos com 3 empresas de autocarros. Nestes últimos anos, o desenvolvimento de Macau entrou numa nova fase, pois em 2009 existiam 540 mil habitantes e agora são 624 mil, mais, em 2009 registaram-se 21 milhões de turistas e no ano passado 29 milhões. Vão ser grandes as mudanças ao nível do planeamento urbanístico devido aos novos aterros, onde vai ser grande a movimentação de pessoas, portanto, os serviços de autocarros vão enfrentar novos desafios. Neste momento estamos a meio do período de 7 anos do contrato dos serviços de autocarros, portanto, é a melhor altura para os serviços competentes procederem a uma revisão geral do

funcionamento, nomeadamente, no que respeita ao pagamento daqueles serviços através do erário público e à liderança do Governo. Este deve dialogar com as 3 empresas de autocarros sobre os próximos 3 anos e meio, com vista à coordenação flexível entre as saídas dos autocarros e a situação do trânsito nas estradas, tendo como objectivo a conveniência e a eficácia destes serviços.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Sr. Presidente.

Caros, Colegas:

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em 2013 atingiu-se um recorde histórico, 8% da população de Macau tinha 65 anos ou mais e 12,8% tinha entre 55 e 64 anos. Com o agravar do problema do envelhecimento, são cada vez mais as solicitações em relação aos serviços de apoio e cuidados de saúde.

Nas LAG para 2014, o Governo afirma que se vai proceder à concretização do enquadramento das políticas de segurança social para a velhice e ao estabelecimento de planos de acção para os próximos 10 anos, à intensificação dos cuidados domiciliários integrados e serviços de apoio, à alocação de mais recursos para apoiar as instituições particulares na organização de actividades para a população sobre cuidados domiciliários aos idosos, e ainda à realização de acções de sensibilização, com vista a otimizar os planos de segurança domiciliária. Isto demonstra bem que as políticas de apoio aos idosos passam primeiramente pelos cuidados familiares e depois pelos cuidados comunitários e institucionais, e que vão conseguir dar resposta às efectivas necessidades da sociedade. Quer isto dizer que estamos perante serviços integrais de apoio aos idosos. Otimizar os apoios e cuidados a prestar à população sénior é responsabilidade conjunta das famílias, sociedade e Governo, sendo portanto premente que este desenvolva as seguintes acções:

1. Intensificar a divulgação do conceito de amor filial na promoção dos cuidados a prestar aos idosos, tendo sempre como núcleo a família. Em primeiro lugar, este modelo tem de ser largamente reconhecido e devidamente articulado com a sociedade, especialmente com os filhos, pois só assim poderá ser eficazmente promovido. E o Governo tem de intensificar a divulgação do conceito de amor filial na sociedade, incentivando e apoiando os filhos a assumirem a responsabilidade de cuidar dos pais. E em termos de políticas, há que reforçar os recursos e as medidas, de forma a apoiar, efectivamente, os idosos e as suas famílias, especialmente as famílias em que ambos os elementos do casal trabalham e ainda cuidam dos seus idosos.

2. Aperfeiçoar a prestação de cuidados por instituições e centros comunitários

Quanto a estes cuidados, existem ainda bastantes problemas por resolver, e com urgência, por exemplo, a longa espera para aceder a um lar de idosos. E atendendo às respostas dadas a alguns pedidos apresentados, essa espera dura, no mínimo, entre nove meses a um ano. Alguns idosos que, depois de terem recebido alta hospitalar, precisam de viver num lar, tiveram de esperar três meses só para a avaliação do seu estado de saúde. As famílias, em geral, não conseguem cuidar dos idosos que sofrem de doenças crónicas ou que

tiveram uma trombose e estão acamados, ou até mesmo entubados, isto é, precisam do apoio de profissionais de saúde no dia-a-dia e ainda de equipamentos adequados. Ademais, na zona Praia do Manduco, nem sequer um lar existe, e os serviços para idosos estão longe de conseguir acompanhar as necessidades decorrentes do desenvolvimento daquela zona.

Como sugestão, o Governo tem de resolver primeiramente o problema do tempo de espera para aceder aos lares, para além de rever os respectivos trabalhos de avaliação centralizada, de coordenar as diversas etapas e de acelerar a apreciação e autorização dos pedidos, por forma a responder às necessidades dos idosos e dos seus familiares. Por outro lado, há que melhorar os serviços para idosos nas diversas zonas, aperfeiçoando as medidas complementares de apoio, de modo a que os idosos possam viver sossegados em casa, tal como defende o Governo nas suas políticas. Há que iniciar devidamente o enquadramento das políticas do sistema de segurança social para idosos, e que definir o “Programa de desenvolvimento do serviço de apoio a idosos nos próximos 10 anos”, para se legislar quanto antes sobre a matéria, após a devida auscultação.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O regime jurídico da videovigilância em espaços públicos está em vigor desde 2012 e, após mais de dois anos, o trabalho dos serviços competentes está ainda na fase inicial e é moroso, não vimos qualquer trabalho sobre a instalação de sistemas de videovigilância, nem teve lugar qualquer concurso público para o efeito, o que impede gravemente a melhoria da segurança nos bairros comunitários de Macau, afectando o normal desenvolvimento da sociedade.

Após o regresso à Pátria, com o acelerado desenvolvimento do sector do jogo, tem-se registado um aumento da criminalidade, incluindo condução em estado de embriaguez e sob a influência de drogas, roubos e furtos, etc. Na insuficiência de efectivos da polícia, a criminalidade está a piorar e é preciso recorrer a sistemas de videovigilância para diminuir a sua ocorrência. Em muitos países, o uso de videovigilância generalizou-se, para resolver o problema da segurança social. Num futuro próximo, deve ser concretizado o funcionamento de 24 horas das fronteiras entre Macau e a China Continental, e isto poderá causar impacto negativo para Macau, por exemplo, o problema da criminalidade, e o território vai enfrentar desafios ao nível da segurança, portanto, é necessário adquirir, quanto antes, sistemas de videovigilância e iniciar a sua instalação, de modo a prestar apoio à polícia, em prol da segurança do património e vida dos residentes.

É de salientar que o Secretário para a Segurança afirmou, em 2012, que iam ser instaladas 429 câmaras de videovigilância e mais tarde voltou a afirmar que iam ser aumentadas até 820. Segundo o mesmo, o trabalho de instalação dessas câmaras ia ser feito em três fases, a primeira, nas fronteiras, a segunda, nas ruas principais e, a última, nos pontos negros da criminalidade. Para além disso, foi criado um grupo de trabalho especializado composto por cinco serviços públicos, mas, apesar de funcionar há mais de dois anos, os

residentes acham que o trabalho desse grupo é quase zero, há falta de coordenação entre os serviços e cada um passa a responsabilidade ao outro. A falta de coordenação é um grande obstáculo e, para acelerar o trabalho, é necessário resolvê-la. Embora o trabalho esteja muito atrasado, o Governo da RAEM não deve, na aquisição de serviços, alegar o motivo de tempo apertado para fugir ao normal procedimento de concurso público ou ajuste directo, de modo a prevenir a suspeita de troca de interesses e garantir a qualidade dos equipamentos.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Ng Kuok Cheong sugeriu prolongar o período de intervenção de antes da Ordem do Dia. Vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A questão que quero abordar hoje é sobre “Reforçar a consciencialização da optimização da gestão para resolver o problema de segurança de trânsito”.

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, entre Janeiro de 2013 e Agosto de 2014, registaram-se 25 413 acidentes de viação que causaram 8768 feridos e 27 mortos. Os casos fatais resultaram de excesso de velocidade, de condução em estado de embriaguez, e de não cedência de passagem nas zebras e passadeiras. Para além disso, registaram-se 1700 casos de peões que atravessaram as ruas sem respeitar as regras de trânsito, 7 vezes mais do que no ano passado, em que só se registaram 200 casos. Registaram-se 540 casos envolvendo peões, um aumento de 11% em comparação com o ano passado, o que demonstra a fraca consciência dos peões em relação à segurança rodoviária. É triste assistir a estes casos infelizes, e temos de reflectir sobre eles. Existem factores objectivos que levam à ocorrência de acidentes de viação, por exemplo, o estado das vias e as condições climáticas, mas a maior parte deles é responsabilidade dos condutores ou dos peões, que por desleixo ou erro violam as regras e causam acidentes.

São vários os motivos que levam à ocorrência de acidentes de viação. Neste momento, são muitos os condutores que têm carta de condução há pouco tempo, portanto, têm pouca experiência e ficam atrapalhados, não só devido à complexidade do trânsito mas também por não conhecerem bem as regras de trânsito. E como são muitos os veículos em circulação, mesmo quando já têm alguma experiência, também não conseguem lidar com situações de trânsito mais complexas, para além de muitos deles terem maus hábitos de condução. A isto ainda se junta o elevado número de turistas, cuja maioria não conhece bem as regras de trânsito, o que é um perigo. Existem passagens aéreas para peões, mas muitos deles, por uma questão de conveniência, não as usam e preferem atravessar as ruas à toa, o que para além de pôr em risco a sua própria segurança, constitui uma ameaça e um grande perigo para os condutores. Resumindo, a maioria dos acidentes de viação tem como causa a

falta de consciência das pessoas em relação à segurança.

Para além da consciência, também o nível da gestão das instalações de trânsito deve aumentar. No caso do túnel de acesso ao *Campus* da Universidade de Macau, a velocidade máxima permitida é 40 Km/h, o que permite diminuir a ocorrência de acidentes e também garantir a segurança no acesso ao campus. Porém, olha-se para os bairros antigos e verifica-se que a velocidade máxima permitida é 60 Km/h, e que circulam por lá grandes autocarros, situação que contribui para o aumento dos acidentes naquelas zonas. Por outro lado, não foram criadas faixas de protecção nas vias onde há mais trânsito, portanto, faltam medidas de protecção que garantam a segurança do pessoal de jardinagem e de limpeza que ali trabalha.

Os equipamentos electrónicos de apoio podem ajudar a aumentar o nível da gestão do trânsito. Pode tomar-se como referência a experiência de países mais avançados, e instalar, nos semáforos situados em algumas vias menos movimentadas, mecanismos para controlo da passagem dos peões, estes carregam num botão, o sinal passa para vermelho, os carros param, e eles atravessam. Isto poderá reduzir em grande escala os acidentes de viação envolvendo peões. O Governo deve também ponderar novamente sobre a colocação de zebras e semáforos, entre outras instalações, consoante as necessidades de gestão do trânsito, para permitir que peões e condutores possam utilizar racionalmente as vias.

Podemos verificar que o Governo envidou muitos esforços na divulgação, educação e execução da lei para salvaguarda da segurança rodoviária, no entanto, a taxa de acidentes de viação não reduziu significativamente, e a consciência em relação ao cumprimento da lei também continua a ser fraca, portanto, ainda há espaço para melhorias. Relativamente aos peões e aos condutores, há que recorrer à formação, educação, divulgação, e execução da lei, entre outros meios, para reforçar a consciência sobre a segurança rodoviária e incutir hábitos de condução civilizados e corteses. Tudo isto depende das actividades educativas a realizar e de mecanismos de fiscalização eficazes e de longo prazo para eliminação dos riscos, com vista a incutir noções de segurança nas deslocações e na condução, e ainda à consolidação e aumento da consciência sobre a segurança na condução. Assim, as pessoas passarão a assumir automática e normalmente o cumprimento das regras de segurança rodoviária, o que levará ao aumento da capacidade de prevenção de acidentes e, conseqüentemente, à salvaguarda da segurança nas vias.

O Governo deve avaliar novamente a segurança rodoviária. Deve resolver os problemas de trânsito através da conjugação do binómio advertência/sanção, envidar mais esforços na execução da lei e no aumento da eficácia das autuações, pensar sobre como utilizar a lei para prevenir os acidentes, avaliar a eficácia da legislação vigente, e repor a ordem do trânsito. A situação do trânsito de Macau vai complicar-se e os desafios vão ser cada vez maiores. Para além de ter de continuar com os trabalhos de sensibilização, de melhoria das infra-estruturas de trânsito e de aperfeiçoamento da produção legislativa e da execução da lei, o Governo deve ainda divulgar as diversas políticas para salvaguarda da segurança rodoviária e respectivas medidas. Mas deve, em simultâneo, recorrer à inteligência colectiva e conjugar esforços, caso contrário, a situação do trânsito vai continuar a agravar-se, e não será possível resolver os problemas a partir da fonte.

Tenho dito.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos anos 70, do século passado, a bicicleta era o principal meio de transporte utilizado pela maioria dos residentes de Macau, mas com a evolução da sociedade, a bicicleta passou apenas a instrumento para a prática de desporto. Recentemente, alguém afirmou que é frequente ver bicicletas a circular, sempre em grupo, nomeadamente nas horas de ponta dos trabalhadores dos casinos, sobrecarregando algumas vias, e a fazerem ultrapassagens perigosas entre os veículos, situação que cada vez desperta mais a nossa atenção.

Segundo sei, a Lei do Trânsito Rodoviário só estipula que as bicicletas têm de respeitar o sinal vermelho, não podem circular em contramão, e não podem transportar pessoas nem grandes quantidades de mercadorias. Quem anda de bicicleta não tem de passar por qualquer exame, nem teórico nem prático, e como quase não existem leis para regulamentar a sua circulação, alguns ciclistas conduzem grosseiramente e sem darem atenção à segurança, quer à sua quer à dos outros utentes, ou seja, mudam de faixa à vontade e não dão prioridade aos peões nas passadeiras, situações que são frequentes e perigosas, e que constituem uma ameaça.

A bicicleta é considerada como um meio de transporte verde, conveniente e de baixo custo, e o Governo está sempre a incentivar os residentes a deslocarem-se de forma ecológica, mas em Macau não existem praticamente ciclovias nem instalações para o estacionamento de bicicletas. As leis também não exigem aos ciclistas a utilização de capacete nem iluminação das bicicletas, portanto, a sua circulação nas nossas estradas constitui um perigo. E se uma bicicleta avariar na estrada, as consequências podem ser muito graves. À medida que os residentes e trabalhadores não residentes aumentam e o ciclismo se desenvolve, é previsível que a situação do trânsito se complique, por isso, as autoridades devem precaver-se antecipadamente, ou seja, devem criar leis para regular e fiscalizar a circulação de bicicletas. Quero aqui apresentar, para ponderação, três sugestões sobre a prevenção de acidentes envolvendo bicicletas:

1. Implementação do regime de matrícula para as bicicletas. Todas as bicicletas que circulam nas vias públicas têm de ter matrícula. Para este fim, podemos tomar como referência as regras aprovadas antes de transferência de poderes, permitindo-se a identificação da bicicleta através da matrícula, facilitando-se assim a gestão do trânsito.

2. Exame de condução para se poder circular com bicicleta nas vias públicas. Os ciclistas que circulam nas vias públicas têm que obedecer às regras de trânsito tal como os condutores de veículos motorizados. Com vista a salvaguardar os utilizadores das vias públicas e a segurança do trânsito, os ciclistas que violarem as regras de trânsito devem ser sancionados.

3. Implementação de critérios de segurança e exames para as bicicletas e capacetes. Com vista a salvaguardar a segurança dos ciclistas, há toda a necessidade de implementar regras para examinar as condições de segurança das bicicletas e dos capacetes, para além

disso, as bicicletas registadas devem ser submetidas a inspeções periódicas, a fim de garantir que reúnem os requisitos exigidos.

Estas três sugestões têm por objectivo salvaguardar a segurança dos ciclistas e dos restantes utentes através de uma combinação de regras, de comportamentos na condução e de um ambiente seguro para as deslocações, a fim de acabar com a concorrência pelo espaço nas vias públicas entre bicicletas e veículos motorizados, e de ser possível usufruir com segurança das facilidades e do divertimento proporcionado pelas deslocações verdes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que quero apresentar é sobre o seguinte tema: “Os assuntos ligados ao quotidiano dos cidadãos não são coisas insignificantes”.

Há dias, a comunicação social referia que vários residentes e turistas ficaram feridos quando caíram nas escadas rolantes do átrio das partidas do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco. O problema da segurança na passagem das fronteiras atraiu novamente a atenção de residentes e turistas. Entram por ano em Macau cerca de 30 milhões de turistas, e as Portas do Cerco são o posto fronteiriço com maior fluxo de pessoas vindas da China. Temos como objectivo a transformação de Macau num Centro Mundial de Turismo e de Lazer, mas as instalações do referido posto já estão desactualizadas, e os acidentes com as escadas rolantes repetem-se.

Quanto à segurança de residentes e turistas, apresentei duas intervenções no período de Antes da Ordem do Dia em 23 de Abril e 30 de Junho, e uma interpelação escrita em 3 de Julho, nas quais aviso as autoridades de que, segundo alguns residentes, as avarias nas escalas rolantes das Portas do Cerco são frequentes e já causaram feridos, e que há falta de fiscalização. Este recente acidente veio demonstrar que, afinal, as autoridades não prestaram atenção aos problemas de segurança nas Portas do Cerco.

Foi precisamente por isso que a nossa equipa voltou a visitar o edifício daquele posto fronteiriço e o terminal dos autocarros situados nas Portas do Cerco, para se inteirar da realidade. Segundo as observações que fizemos, muitas pessoas utilizam diariamente as escadas rolantes nas Portas do Cerco, por isso, estas estão sobrecarregadas. Ao lado das escadas está afixado um anúncio onde pode ler-se: “É proibido usar escadas rolantes para transportar artigos pesados ou volumosos” (foto I, do anexo), no entanto, alguns turistas e residentes continuam a desobedecer às instruções, pois carregam malas grandes pelas escadas rolantes em vez de utilizarem o elevador. Para além disso, não foram efectuadas reparações às escadas rolantes de acesso ao terminal de autocarros, por isso, continuam avariadas (foto II).

Já há muito tempo que existem riscos ocultos nas Portas do Cerco que põem em causa a segurança, nomeadamente, a sobrecarga das escadas rolantes, e as avarias das escadas rolantes de acesso ao terminal de autocarros, entre outros. Isto constitui uma pressão psicológica para os residentes quando passam pelo posto, pois nunca sabem quando é que, de um momento para o outro, pode haver

algum acidente mais grave que até ponha em causa vidas. Os serviços competentes não reagiram ao referido acidente e, até ao momento, ainda não se viram quaisquer trabalhos de melhoria. Isto é incompreensível!

Se o Governo trabalhasse em prol do bem dos residentes e governasse com base em dados científicos, será que os acidentes se repetiam num mesmo elevador no posto fronteiriço das Portas do Cerco? Residentes e deputados informaram as autoridades das avarias nas escadas rolantes, mas a situação mantém-se. Porquê? Atendendo ao elevado número de utilizadores, o Governo fez alguma avaliação para saber se a carga ultrapassou a capacidade prevista para os elevadores e escadas rolantes? O problema maior é os residentes e visitantes transportarem malas grandes pelas escadas rolantes em vez de utilizarem os elevadores, sem haver alguém que os controle, especialmente nas horas de pico. Se houver algum acidente devido a avaria ou paragem do elevador, ou devido à queda de malas nas escadas rolantes, a quem se pedem responsabilidades?

Macau é um centro mundial de turismo e lazer, portanto, as autoridades não podem nunca desprezar o controlo da segurança, caso das escadas rolantes do posto fronteiriço das Portas do Cerco, devem mesmo destacar pessoal para proceder à necessária vigilância, a fim de impedir que residentes e visitantes utilizem as escadas rolantes quando transportam grandes malas, e de os aconselhar a utilizarem os elevadores. Ou então, devem colocar barreiras no acesso às referidas escadas para impedir a passagem das malas. As autoridades devem tomar a iniciativa de resolver, atempadamente, os problemas que afectam a vida dos residentes e acabar com as medidas paliativas. E tratando-se de um Governo responsável e transparente, deve assumir como seus os problemas dos residentes, sejam eles grandes ou pequenos, e dedicar-se com afinco às suas funções, utilizando dados científicos para, com pragmatismo, exercer a governação e resolver os problemas que ponham em risco a segurança dos residentes na passagem das fronteiras.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Neste ano, no período de eleição do Chefe do Executivo por um pequeno círculo restrito, o único candidato, Chui San On, manifestou, de repente e publicamente, que é necessário atender a solicitações e eliminar a norma da “sombra projectada sobre a via pública”, prevista no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), facto que despertou a atenção do público. Na realidade, no passado, nas eleições do Chefe do Executivo por pequenos círculos restritos, os promotores imobiliários que ocupavam posições vantajosas naqueles círculos conseguiram muitas vezes exercer pressão, de forma oculta, na tomada de grandes decisões políticas para obter daí proveito, por exemplo, suspender de repente as obras de construção de habitações públicas, alterar de repente a “Lei da habitação económica”, eliminando o regime de pontuação, etc., o que é mesmo assustador!

É evidente que a proposta de eliminação da norma da “sombra projectada” é impulsionada pelo sector que está a par do assunto. Esta norma está consagrada no RGCU, em vigor há dezenas de anos. Este ano, o Governo da RAEM decidiu efectuar uma consulta

pública sobre a revisão das normas de natureza administrativa do RGCU e, de seguida, vai rever as normas de natureza técnica do mesmo. Assim, o pequeno círculo aproveita a oportunidade e pede ao Chefe do Executivo para introduzir um ajustamento na revisão das normas de natureza técnica do RGCU, isto é, eliminar a restrição da norma da “sombra projectada sobre a via pública”.

A lei da “sombra projectada” foi criada pelo ser humano para proporcionar garantias básicas de luz solar e de ventilação nas ruas de cidades com alta densidade populacional. Em Nova Iorque, esta lei entrou em vigor em 1916. Em Hong Kong, foi produzida e aperfeiçoada entre 1930 e 1960. Na época da Administração Portuguesa de Macau, a norma da “sombra projectada” só passou a estar inserida no RGCU em 1985.

Com base na referida lei, várias cidades modernas implementaram o plano urbanístico. Entretanto, em 1980, a Administração Britânica de Hong Kong revogou a lei da sombra, usando o pretexto de o plano urbanístico já estar numa fase muito amadurecida, portanto, os poderosos do pequeno círculo de Macau também podem usar o pretexto de o plano urbanístico já ter começado a ser implementado em Macau para eliminar essa lei.

Em 1987, quando a Administração de Hong Kong foi obrigada a aceitar o seu retorno à Pátria, decidiu eliminar essa norma, o que foi uma decisão política. Nessa altura, já sabia que o seu poder estava perdido e, a partir daí, não ia gastar tempo e força a desenvolver os arredores, permitindo, sim, ao sector imobiliário que procurasse benefícios nas zonas urbanas. Só que isto afecta o ambiente urbano de Hong Kong e, entretanto, se alguns empreendimentos com maus resultados podem ser impedidos pelo Conselho do Planeamento Urbanístico, outros só vão trazer más consequências depois de um determinado período de tempo, e então o ambiente só vai piorar após dez anos. Assim, na região vizinha, vão surgir grandes incoerências no sector imobiliário.

De facto, a norma da “sombra projectada” não é uma regra para impedir o desenvolvimento de Macau. Na Administração Portuguesa, foi dada a dispensa desta regra quando a construção era favorável para a cidade, tendo em conta o respectivo planeamento geral e também as características da construção, por exemplo, a Torre de Macau. Depois da criação da RAEM, para adaptação ao desenvolvimento do sector do jogo, enquanto indústria pioneira, muitas das suas construções foram dispensadas de cumprir a norma da “sombra projectada”. Segundo a comunicação social, muitos edifícios novos altos, por exemplo: Chun Kin Palace, The Praia, Millennium Court, Windsor Arch, Tin Bei Kou, The Riviera Macau, La Baie du Noble, La Cité, Villa de Mer e The Residencia Macau, etc., foram dispensados pelo Director de cumprir a referida regra. De um ponto de vista objectivo, esses edifícios altos impedem gravemente a ventilação e a luz solar, o seu índice de utilização de solos é completamente aproveitado e o espaço que se encontra no meio desses edifícios passa a pertencer aos proprietários em vez do público. Tais dispensas foram dadas no interesse de privados e prejudicam o ambiente público do Centro de Turismo e Lazer.

A Lei do Planeamento Urbanístico entrou já em vigor, mas a qualquer requerimento de dispensa deve ser alvo de estudo e apreciação no âmbito do planeamento urbanístico, e o respectivo procedimento deve ser transparente, no sentido de garantir que a decisão do Governo da RAEM seja dada por motivos de desenvolvimento urbano e de interesse público.

Na minha opinião, para concretizar o desenvolvimento do centro de turismo e lazer, na alteração da parte técnica do RGCU não deve ser eliminada a norma da “sombra projectada”, e devem ser acrescentadas regras que possam tornar transparente o procedimento sobre a dispensa do cumprimento dessa norma e prevenir actos administrativos de dispensa desta regra que prejudiquem o interesse geral de Macau.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nestes dias, as gentes de Hong Kong, na sua luta pelo verdadeiro sufrágio universal do Chefe Executivo, recorreram à desobediência civil, na forma do movimento *Occupy Central*, para manifestarem a sua insatisfação pelo Governo Central ter vendido gato por lebre, ao vir agora assumir um falso sufrágio universal, e para mostrarem a sua determinação na luta pela democracia. Trata-se de um movimento democrático que vai fazer parte da história da civilização, e não me preocupa nada dizer que também está a ter algum impacto negativo para a sociedade, o que aliás está bem à vista de todos. Alguns amigos estão preocupados, não sabem ao certo se esta desobediência civil em grande escala também chegará a Macau.

Hong Kong é uma referência. Então, que ensinamentos conseguimos retirar?

Porque é que o movimento *Occupy Central* surgiu em Hong Kong? E porque é que se recorreu ao *Occupy Central* para lutar pela democracia?

Até 1989, as gentes de Hong Kong sabiam apenas que a liberdade era preciosa, mas não ligavam muito à situação, se havia democracia ou não, uma vez que Hong Kong era administrada por um Governo colonial que tinha por detrás a Inglaterra, um país marcadamente democrático. O Governador de Hong Kong não era eleito mas sim nomeado, mas a sua nomeação obedecia ao regime democrático inglês. Por isso, Hong Kong podia não ter um regime democrático, mas estava salvaguardada por um regime democrático. Mais tarde, em 1997, as gentes de Hong Kong confirmaram a transferência de soberania, mas antes assistiram a um outro incidente que lhes fez tremer a alma – o 4 de Junho. As gentes de Hong Kong apanharam um susto, sentiram que tinham regressado a um País onde não há democracia, e perceberam que sem democracia não há salvaguarda da liberdade, por isso, começaram a sua luta pela democracia. Nestes vinte anos, as gentes de Hong Kong começaram a conhecer a importância da democracia e deram os primeiros passos na sua luta. Apesar de terem sido sucessivamente enganadas, o certo é que nunca abriram mãos da democracia. Na Lei Básica de Hong Kong, promete-se a introdução do sufrágio universal como objectivo final para as eleições do Chefe do Executivo e da Assembleia Legislativa, no entanto, para isto passar do papel à realidade, as gentes de Hong Kong lutaram durante muitos anos até conseguirem a luz verde do Governo Central para a concretização do sufrágio universal do Chefe do Executivo em 2017. Porém, com o aproximar dessa data, as pessoas foram confrontadas com um “sufrágio universal” falso e selectivo, o que é de estranhar. Nos últimos dois anos, as gentes de Hong Kong têm envidado os seus maiores esforços para manifestar o seu desejo de sufrágio universal, dezenas de milhares de pessoas manifestaram-se, oitocentas mil votaram e quinhentas mil saíram às ruas. Recorreram a todos os meios normais e possíveis, mas a

resposta do Governo Central foi “fechar-lhes a porta” e destruir o sonho do sufrágio universal. Foram estas as razões que forçaram as gentes de Hong Kong a avançar com o movimento *Occupy Central*.

Temos de admitir que o *Occupy Central* é uma espada com dois gumes, e depois de ter começado, ninguém vai sair vencedor. Segundo o que os três fundadores do movimento afirmaram no início, trata-se de uma manifestação pró-democracia, em que um grupo de indivíduos assume o risco de ser perseguido e acusado, porque quer comunicar ao Governo Central que as gentes de Hong Kong não aceitam falsos sufrágios universais, e ao mundo que está determinado a lutar pela democracia. Porém, esta manifestação não tem seguido a rota delineada, e transformou-se numa manifestação liderada por jovens estudantes que não se ficou apenas por *Central*, espalhando-se por outros locais. É como a caixa de Pandora, depois de aberta não há nada a fazer. Por isso é que a situação está como está.

Alguns residentes de Macau estão chocados com o que está a passar-se em Hong Kong. Então, como é que se pode evitar que situação idêntica aconteça em Macau? Na minha opinião, o Governo deve responder, seriamente, às solicitações de democracia da sociedade. Todos sabem que a eleição por um círculo restrito exclui a maioria dos residentes de Macau, e para além de não conseguir concretizar o princípio “Macau governado pelas suas gentes”, ainda tem vários efeitos negativos. Portanto, concretizar, quanto antes, o sufrágio universal para a eleição do Chefe do Executivo é o caminho que Macau deve seguir. Não se deve descurar a determinação dos residentes de Macau. Lembrem-se da “Lei das garantias dos dirigentes”, que teve de ser retirada, situação que já deixou ver como são as gentes de Macau quando é forte a sua insatisfação.

Concordamos que o sistema político democrático deve evoluir gradualmente, mas não deve ser como em 2002, uma falsa reforma política que resultou apenas no aumento de dois Deputados por sufrágio directo e dois por sufrágio indirecto, nem como a eleição para o Chefe do Executivo, em que o círculo restrito passou de 300 para 400 pessoas. Isto não é um avanço gradual, é não avançar! Recorrer a falsas reformas para enganar os residentes já faz parte do passado. O que devemos fazer agora é responder seriamente às solicitações da sociedade, promovendo o sufrágio universal para as eleições do Chefe do Executivo e da Assembleia Legislativa, a fim de evitar grandes controvérsias sociais no futuro.

É certo que a reforma política para a construção de um regime democrático tem de ser activada pelo Chefe do Executivo, mas a Assembleia Legislativa, enquanto órgão representativo do povo, não deixa de ter um papel importante nesta matéria, ou seja, o de reunir, através do debate neste hemiciclo e do diálogo com o Governo, opiniões que sirvam de sólidos alicerces à concretização da democracia.

Que o regime democrático prejudica direitos adquiridos e almoços políticos gratuitos é quase um dado certo, mas será que não podemos pôr de lado os interesses individuais em nome dos interesses gerais da sociedade? Como o gozo dessas regalias já dura há muitos anos, Macau já não deve nada a ninguém. As regalias não duram para sempre, por maiores que sejam, e a vida é curta, portanto, faz mais sentido manter o bom nome do que acumular regalias especiais e fortunas que não vão conseguir ser gastas durante uma vida. De facto, temos sempre defendido, ao longo de todos estes anos, a construção de um regime democrático, mas nunca apregoámos um modelo desenhado para nosso proveito, porque

sempre acreditámos que o regime democrático é o que mais corresponde às necessidades sociais, o que mais inibe o conluio entre governantes e empresários e o tráfico de influências, que mais garantias traz em termos de responsabilização, e que mais contribui para a harmonia e justiça sociais.

Macau é uma terra pequena e pacata, onde todos se conhecem e mantêm boas relações, por isso, esperamos que a luta pela democracia não crie divisões sociais. Hong Kong é uma cidade cosmopolita internacional, onde a facção democrática goza de um forte apoio dos cidadãos, e todos os cuidados e cautela por parte da China demonstram bem o medo que tem da implementação do sufrágio universal, uma vez que deixa de poder controlar os resultados. Mas isso já não acontece em Macau, porque a facção pró-Pequim tem por cá uma força poderosa, os empresários são mais unidos, os *media* também são autodisciplinados, e a sociedade está totalmente controlada. Assim sendo, mesmo que em Macau se implemente o sufrágio universal para eleição do Chefe do Executivo, estamos cientes de que serão bem menores as dores de cabeça para o Governo Central. Posto isto, em Hong Kong, a oposição à implementação do regime democrático provém essencialmente do Governo Central, enquanto em Macau provém do círculo dos que usufruem de direitos adquiridos. Portanto, em Macau os seus residentes podem discutir sobre tudo e podem atingir consensos, e com determinação e em prol do bem de Macau, é sempre possível chegar a um regime democrático que corresponda ao desenvolvimento económico, às necessidades sociais e às preferências dos residentes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Olá a todos!

A questão que quero abordar hoje tem o seguinte tema: “Actualização das leis para conjugar com as necessidades do desenvolvimento social”.

Macau é uma sociedade de Direito e o seu desenvolvimento social estável exige coordenação entre as leis. Nestes últimos anos, têm sido contínuas as críticas da sociedade sobre a desactualização das leis em Macau, uma vez que estas não conseguem coadunar-se com as necessidades do desenvolvimento social. Algumas das leis em vigor neste momento não conseguem de facto dar resposta ao desenvolvimento social, o que dificulta a resolução de alguns problemas sociais e origina rancores entre muitos residentes.

Veja-se o exemplo da legislação sobre o trânsito. Os táxis são um meio de transporte público, como tal, devem satisfazer as necessidades de deslocação de cidadãos e turistas. No entanto, nestes últimos anos, tem sido contínua a fúria da sociedade devido à falta de qualidade dos serviços de táxis, pois é fácil presenciar, diariamente, situações de “selecção de passageiros”, “negociação de tarifas” e “recusa de transporte”. Todos sabem que estes fenómenos se devem a razões várias, mas também pode deduzir-se que a sua razão principal é a desactualização das leis que regulamentam o sector. O prazo da consulta pública sobre o novo “Regulamento dos Táxis” já terminou, no entanto, o respectivo relatório ainda está por

concluir, e a apresentação da respectiva proposta de lei à Assembleia Legislativa ainda vai demorar algum tempo. Por isso, acredito que seja difícil, a curto prazo, resolver os problemas de violação da lei por parte dos taxistas, portanto, residentes e turistas vão ter de continuar a aguentar estes fenómenos injustos.

Nestes últimos anos, tem-se verificado uma tendência de aumento das situações de condução em estado de embriaguez e sob o efeito de droga. Segundo os órgãos de comunicação social, entre Janeiro e Agosto deste ano, registaram-se 47 e 20 casos de condução em estado de embriaguez envolvendo automóveis e motociclos, respectivamente, um aumento superior a 30% face ao ano anterior. As autoridades têm reforçado o combate a estas situações, mas sem efeito, como as penas são relativamente baixas, os efeitos dissuasores são fracos, e para além disso, o que está aqui em causa é uma questão de ética na condução.

Estes exemplos demonstram a importância da adequação da lei ao desenvolvimento social, e a área do trânsito não é excepção, pois também se verificam situações idênticas em relação a outras áreas. Os serviços públicos devem então proceder à revisão das leis e regulamentos administrativos desactualizados, com vista à sua coadunação com as necessidades do rápido desenvolvimento social.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude referiu, recentemente, que vai aumentar a procura de vagas do ensino especial no secundário geral e complementar devido ao aumento gradual dos conhecimentos e da importância dada a esta vertente de ensino pelos encarregados de educação. Os serviços competentes devem então preparar-se e prestar mais atenção ao assunto, nomeadamente, monitorizar sistematicamente a variação do número de alunos. Devem ainda disponibilizar vagas suficientes para os alunos do ensino especial, a fim de resolver as suas necessidades educativas, aumentar os serviços complementares de apoio e, ainda, acelerar os trabalhos de alteração do regulamento sobre a educação especial, com vista a dar resposta ao desenvolvimento social.

De acordo com os dados estatísticos e estabelecendo a comparação com o ano lectivo de 2012/2013, registou-se um aumento de 150 alunos no ensino especial, que neste momento são já cerca de 1300. De facto, os serviços competentes afirmam que não existem alunos à espera de vaga no secundário e que é possível solucionar a falta de vagas recorrendo às mais de 100 escolas existentes em Macau. Se cada uma delas receber apenas 1 ou 2 alunos do ensino especial, o problema fica resolvido, por isso, acreditam que não vão faltar vagas para estes alunos. Contudo, com o aumento dos conhecimentos em relação a esta vertente de ensino, o número de alunos nunca irá diminuir, portanto, os serviços competentes devem realizar todos os trabalhos preparatórios, com vista a enfrentar futuras necessidades.

Para além disso, estabelecendo a comparação com outras regiões, para além da transmissão de conhecimentos gerais, estes alunos devem passar por formação prática sobre temas do dia-a-dia, por exemplo, as escolas devem instalar supermercados fictícios para os alunos poderem desenvolver capacidades básicas para lidar com as questões do quotidiano. Contudo, as instalações das escolas especiais

de Macau não são suficientes, portanto, os serviços competentes devem rever, com a maior brevidade, os serviços complementares de apoio ao ensino especial, e proceder à reforma adequada dos planos curriculares, assim como definir um plano de longo prazo específico para os alunos do ensino especial, com vista a que possam prosseguir estudos. O “Regime Educativo Especial” já se encontra em vigor há muitos anos e, segundo as previsões, a sua revisão deve estar concluída em 2014. Assim, espero que os serviços competentes acelerem os respectivos trabalhos, com vista à sua implementação rápida e a melhorar o trabalho na área do ensino especial.

Existem alguns problemas nos planos curriculares do ensino integrado. Segundo os pais, os alunos que estão integrados em escolas normais não conseguem participar nas actividades que estas oferecem, porque necessitam de actividades adaptadas às suas capacidades, e só assim é que será possível atingir os efeitos pedagógicos desejados. Contudo, algumas escolas não ajustam nem os planos nem os métodos pedagógicos para dar resposta aos alunos do ensino integrado. Há que saber que a capacidade de aprendizagem destes alunos fica aquém da dos alunos normais, portanto, se se aplicarem métodos pedagógicos tradicionais, dificilmente será possível atingir objectivos de aprendizagem desejáveis. Portanto, a Administração deve proceder à revisão atempada do ensino integrado e dos seus planos curriculares, que devem ser adaptados às necessidades dos alunos do ensino especial, e apoiar as escolas na concretização de tudo isto.

A insuficiência de docentes do ensino especial locais é um dos principais factores que impedem o desenvolvimento desta vertente de ensino. Em Macau são reduzidos os cursos na área do ensino especial, e os que existem não atraem os docentes. Mas segundo o Governo, no estrangeiro, os cursos na área do ensino especial são bons, portanto, podemos aproveitar esses profissionais para dar resposta à procura de docentes em Macau. O Governo deve ainda definir medidas para atrair o regresso a Macau dos estudantes que concluíram esses cursos no estrangeiro, deve aumentar o investimento na formação local de docentes do ensino especial, e deve organizar cursos de qualidade para incentivar os nossos docentes a frequentá-los, com vista a otimizar a equipa docente e o ensino especial em geral, promovendo o seu desenvolvimento harmonioso.

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos o total de vinte e uma intervenções no período de antes da Ordem do Dia. Façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar, enquanto os Srs. Membros do Governo entram no hemiciclo.

(Entrada no hemiciclo dos membros do Governo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos entrar na Ordem do Dia. Agradecemos a presença da Sra. Secretária Chan e dos membros do Governo na reunião de hoje.

A primeira matéria agendada para a sessão é a apresentação, a apreciação e a votação na generalidade, da proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais”. Passarei a palavra à Sra. Secretária Chan para fazer a respectiva apresentação.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde!

Vou apresentar à Assembleia Legislativa a proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais”.

Com o desenvolvimento da sociedade e a generalização do conceito da protecção dos animais, é cada vez maior a preocupação do público com a criação de legislação que proteja os animais. Do ponto de vista da defesa da saúde pública, a integração da matéria de protecção dos animais no âmbito da prevenção de doenças de animais, através da elaboração de diploma legal, pode contribuir para a prevenção de doenças transmissíveis entre as pessoas e os animais. Do ponto de vista da manutenção da ordem pública, a elaboração de um diploma legal sobre a matéria pode ainda contribuir para a resolução dos conflitos sociais resultantes de questões relativas aos animais, bem como para promover a harmonia social. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, após uma auscultação da opinião da sociedade, tendo em conta a realidade da RAEM e, ainda, com base num estudo e análise comparativo de diplomas legais sobre a protecção dos animais em vigor em países e territórios vizinhos, elaborou a proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais” que ora apresenta.

A proposta de lei abarca, principalmente, as seguintes matérias, distribuídas por cinco vertentes:

1) Disposições gerais relativas à protecção dos animais. Com o objectivo de proteger os animais, a proposta de lei proíbe os seguintes actos: maus-tratos contra animais que lhes inflijam dor e sofrimento desnecessários (artigo 3.º); occisão de animais (artigo 4.º); abandono de animais (artigo 5.º); incitação de animais à luta (artigo 6.º); e exposição ou venda de animais recém-nascidos (artigo 7.º).

Relativamente à occisão de animais, estão previstos na proposta de lei casos excepcionais (artigo 4.º, n.º 1) em que é permitida a occisão de animais para consumo da carne (salvo cães e gatos), fins científicos (salvo cães e gatos), controlo de doenças que afectem um conjunto de animais, alívio da dor e do sofrimento dos animais feridos ou doentes, desratização, ou quando estejam em perigo iminente a vida, a integridade física, a saúde ou os bens das pessoas ou a segurança pública, entre outros.

A proposta de lei estabelece ainda as obrigações do dono (artigo 9.º), nomeadamente: tomar precauções e medidas necessárias para evitar que o seu animal cause prejuízo à vida, à saúde ou aos bens das pessoas; proporcionar ao animal alimentação e água potável adequadas e espaço suficiente para sua movimentação; prestar ao animal o socorro necessário ou tomar medidas impeditivas quando este sofre de maus-tratos ou lesões.

2) Competências do serviço competente de fiscalização no que se refere à protecção dos animais. De acordo com a proposta de lei, compete ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais apreender e conduzir ao canil municipal os animais, quando se verifique que não seja possível assegurar-lhes os cuidados apropriados e em outras situações previstas na lei (artigo 12.º). Se os animais constituírem um risco para a saúde pública ou a segurança pública, o IACM pode aplicar as medidas de quarentena para efeitos

de inspecção sanitária ou devolução ao país ou local de origem. Constitui crime de desobediência o não cumprimento das referidas medidas (artigo 14.º).

A proposta de lei proíbe também a captura de animais selvagens, cuja criação depende da autorização prévia do IACM (artigo 15.º). A utilização de animais para actividades comerciais ou recreativas carece também de autorização prévia do IACM (artigo 16.º).

3) Gestão dos animais. A proposta de lei determina que os cães, quando se encontrem em espaços públicos, não podem ser conduzidos por indivíduos com idade inferior a sete anos e devem estar sujeitos a meios de protecção adequados (artigo 22.º). Os cães, criados em estaleiros de obras e nos estabelecimentos de abate de veículos ou de tratamento de resíduos, devem ter sido esterilizados e ter licenças, bem como estão presos com trela quando necessário (artigo 23.º).

A proposta de lei prevê também que os cães e os cavalos que tenham completado três meses ou que sejam destinados para competição estão sujeitos ao licenciamento do IACM, e que os requerentes de licença devem ser maiores de 18 anos de idade com capacidade de exercício, ou ser pessoa colectiva legalmente constituída (artigos 24.º e 26.º).

4) Regime sancionatório. O regime sancionatório previsto na presente proposta de lei é constituído por sanção administrativa e sanção penal. Para as infracções administrativas, quem abandone os animais é sancionado com multa até 40 000 patacas e pode ser-lhe aplicada a sanção acessória de proibição de posse de animais ou proibição de exercício de actividades que proporcionem o contacto com os animais, por um período de 2 anos (artigos 5.º, 33.º n.º 2 e 34.º).

Dos actos de maus-tratos contra animais podem resultar sanções diferentes, consoante as consequências causadas. No caso de causar mutilações graves de membros, perda de função dos órgãos importantes ou a morte do animal, é punido com pena de prisão até 3 anos (artigo 30.º). Caso dos actos de maus-tratos contra animais não resultem mutilações graves de membros, perda de função dos órgãos importantes ou a morte do animal, o infractor é sancionado com multa até 100 000 patacas (artigo 33.º).

5) Disposições transitórias. A presente proposta de lei vem alterar o regime de licenciamento de animais, pelo que se prevê uma norma transitória, determinando que as licenças de animais, emitidas antes da entrada em vigor da presente lei, se mantêm válidas até ao termo do respectivo prazo de validade.

Termina aqui a minha apresentação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Muito obrigada, Srs. Deputados.

Presidente: Obrigada, Sra. Secretária.

Srs. Deputados:

Vamos entrar no período da apreciação. Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: A questão da proposta de “Lei de protecção

dos animais” já existe há muitos anos e isso provocou manifestações em anos anteriores, com o objectivo de apressar a sua produção. Vê-se na apresentação desta proposta da lei que se comparou, de facto, as leis e a execução das mesmas nas regiões ou países vizinhos. Nesta proposta de lei há um equilíbrio entre elementos diferentes. Daí que esteja, em princípio, a favor da mesma, motivo pelo qual espero que esta possa ser aprovada.

No entanto, chamo a atenção para dois pontos. O primeiro é sobre o órgão de execução, uma vez que, na proposta de lei, o conteúdo a que se deve prestar atenção nos países e regiões vizinhos foi, na verdade, comparado, incluindo a questão dos maus-tratos contra animais, da posse de animais, do barulho e dos odores provocados pelos animais, que influenciam os vizinhos do dono, e que também precisa de ser controlada e fiscalizada.

Perante esta situação, surge uma dúvida: se o IACM pode ter tanta responsabilidade, isso também pode ser questionado pelos grupos de interesses. Será necessário haver algum mecanismo para a polícia poder tratar da parte do conteúdo da proposta de lei? O IACM pode garantir que o número do pessoal de fiscalização é suficiente para tratar disso? Quando uma pessoa está a maltratar um animal de estimação, ao ponto de o poder matar, e uma outra pessoa se queixa de que há um odor insuportável provocado por animais de estimação e, simultaneamente, uma terceira pessoa indica que se descobriram cães vadios ilegais em estaleiros de obras, duvido que o IACM tenha capacidade de realizar a recolha de provas, e seguir e tratar imediata e simultaneamente de tantos assuntos.

Se a polícia tiver competências adequadas, a situação será diferente, havendo polícias em todas as zonas para tratar destas questões a qualquer momento. Entretanto, será possível que o IACM possa executar tantas coisas? Espero que se houver algum problema na apreciação na especialidade, possamos aperfeiçoar e ajustar quais as autoridades que terão competência para a execução da lei.

Por fim, no período de exigência da produção da “Lei de protecção dos animais” houve muitas vezes que expressaram ter esperança em relação à fiscalização do licenciamento dos médicos veterinários, do licenciamento de estabelecimentos de gestão, criação e reprodução de animais. Pareceu que o Governo, na resposta à interpelação anterior, indicou que esses assuntos não eram necessariamente tratados nesta lei, havendo posteriormente um outro regulamento para resolver isto. Queria que o Governo esclarecesse sobre a existência de algum diploma legal previsto para estas temáticas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

Não houve protecção dos direitos dos animais ao longo do tempo. O projecto de lei intitulado “Estatuto Jurídico e protecção dos animais” foi apresentado na sessão legislativa de 2012/2013, por mim e pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, no sentido de proteger os animais. O projecto, porém, não foi aprovado. Daí que as situações de maus-tratos e de abandono de animais se mantenham.

Iniciamos uma nova sessão legislativa e, finalmente, a proposta de lei pela qual a sociedade tem ansiado foi apresentada à Assembleia Legislativa. Eu, todavia, fiquei desapontado com o conteúdo proposto. É inesperado que a conclusão das sondagens, das discussões, e do consenso social, tenha resultado nesta proposta de lei, que encaro como uma brincadeira. Em primeiro lugar, saliento que, a fim de proteger realmente os animais, é necessário estabelecer os interesses e os direitos básicos dos mesmos. Nesta proposta de lei, no entanto, não existe nada sobre os interesses e os direitos básicos dos animais, ainda se considerando os animais como objectos inanimados. Friso novamente que os animais são seres vivos, tendo direito à vida e à protecção. Quando não se tem por pressuposto estes direitos, como é que a protecção de animais pode existir? Uma vez que o estabelecimento dos interesses dos animais é o fundamento da protecção dos mesmos, é preciso introduzi-lo na proposta de lei. Espero que se possa corrigir o conteúdo da proposta e se possam acrescentar estas ideias, aquando da apreciação na especialidade.

Quanto ao abandono de animais, a sanção para o infractor, prevista na proposta de lei, é a multa. O valor da vida não é um valor pecuniário. Considerar o valor da vida como um valor pecuniário é uma ideia que desmerece e não respeita o valor da vida. Portanto, é necessário criminalizar o abandono de animais para impedir que o mesmo aconteça. Na proposta de lei, a definição de abandono de animais é muito estreita e irracional. Se o dono mandar o animal que quer abandonar para o Canil Municipal, está isento de responsabilidade por abandono de animais, sendo esta apenas uma forma através da qual é transferida a responsabilidade da prestação de cuidados aos animais, do dono para o Governo. Pode-se imaginar que uma pessoa que crie um animal de estimação há meio ano, ou há alguns meses, possa arrepende-se dessa decisão, e assumindo que não quer mais ter essa responsabilidade passa-a para o Governo. Nesta situação, este animal é um brinquedo, podendo ser abandonado quando se quiser. O dono não tem nenhuma obrigação e apenas paga as despesas de alimentação e de alojamento. No fim, caso o animal não consiga encontrar um novo dono, proceder-se-á à eutanásia. Será verdade que o Governo considera que a vida dos animais é tão insignificante? Se o dono criar um animal é imperativo que carregue a responsabilidade de cuidar deste. O papel do Governo é o de fiscalizar, não podendo ser um meio facilitador para *descaçar a bota* aos criadores irresponsáveis, como também não deve encorajar os criadores a abandonar os animais.

No que diz respeito aos maus-tratos contra animais, não existe uma definição clara na proposta de lei. Por exemplo, em relação à mobilidade do animal, a partir de que limitação de espaço será considerado haver maus-tratos contra animais? Muitos donos, actualmente, colocam os seus animais num ambiente pouco amplo e, contudo, a proposta de lei não prevê limites de espaço. Consequentemente, na apreciação na especialidade, temos de os definir, no sentido de garantir o espaço suficiente para que os animais vivam bem.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Após ler a proposta de lei apresentada pelo Governo, os processos dos dois períodos de auscultações, os comentários dos cidadãos e as respostas do Governo, considero que as diversas visões estão, de facto, patentes na proposta de lei. Muitos comentários foram aceites, tendo sido estabelecido um regime de penas na proposta de lei, por exemplo. Por isso, apoio esta orientação da proposta de lei. Não obstante, gostaria de saber mais claramente algumas situações. Do ponto de vista da criação de animais, penso que os donos têm duas grandes responsabilidades. Uma, é a responsabilidade em relação aos animais de estimação, sendo salientado na proposta de lei o não abandono, não os maltratar e cuidar dos mesmos. Estes conceitos relacionam-se com a responsabilidade para com os animais de estimação. Por outro lado, ao mesmo tempo, deve haver um equilíbrio entre o direito de criar animais e as responsabilidades de vizinhança. Tem-se o direito de criar animais, mas também é possível que esse comportamento provoque algum incómodo aos vizinhos, ou algum dano ao ambiente de vizinhança. Na minha opinião, o dono do animal também tem aqui responsabilidades.

Portanto, queria que o Governo pudesse aprofundar mais, especialmente sobre os artigos 9.º, 11.º e 21.º. Nestes artigos, a responsabilidade do dono, a forma de gestão dos animais, até o método de circulação dos cães nos espaços públicos, são regulados. Porém, penso que os mesmos não estão redigidos claramente. Por exemplo, no termos do artigo 11.º, refere-se que as condições de alojamento dos animais devem ser adequadas e não devem aumentar os riscos de poluição ambiental, nem de transmissão de doenças contagiosas. Queria saber, ao tentar obedecer a este conteúdo, qual é a forma de o definir e cumprir. Tivemos casos em Macau, ou nas regiões vizinhas, nos quais, num apartamento pequeno, se criavam muitos cães ou gatos. Esta situação, na verdade, não é apenas sobre as condições adequadas de alojamento dos animais, como também sobre os incómodos provocados aos vizinhos, causados pelo barulho, pelo cheiro, e pela poluição dos animais. Queria que o Governo pudesse explicar claramente a execução destes artigos, a fim de que os donos, não apenas tenham responsabilidades para com o seu animal de estimação, mas também tenham consciência das responsabilidades perante a vizinhança.

Além disso, vou dar mais um exemplo simples. Podemos ver que muitos cidadãos têm medo de ser mordidos por cães de grande porte, uma vez que, quando estes andam com os seus donos na rua, não usam açaimes nem trelas, circulando livremente. Acredito que o Governo é obrigado a actuar mais estritamente nesta área, com o objectivo de reduzir os problemas de vizinhança.

Uma outra questão também foi colocada pelo meu colega, sobre a fiscalização dos médicos veterinários. Nos termos da alínea 2), do n.º 3, do artigo 4.º, da proposta de lei, a occisão de animais, que se destina a evitar-lhes a dor e o sofrimento, deve ser efectuada por médicos veterinários. Nos dois períodos da sondagem, muitos cidadãos sugeriram um regime de fiscalização dos médicos veterinários, e o Governo respondeu que iria haver uma proposta de lei autónoma, a fim de o realizar. Queria saber, nesta reunião, se o Governo já iniciou a elaboração dessa proposta de lei e também o estado em que se encontram os trabalhos.

Além do mais, tenho uma dúvida sobre a occisão dos animais. Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, salvo os cães e os gatos, a occisão não é proibida para fins de consumo. Neste ponto, queria levantar uma questão. Na proposta de lei, a captura de animais selvagens é proibida e a criação de animais selvagens só será permitida quando

for previamente autorizada pelo IACM. Queria saber se a occisão para fins de consumo, de animais selvagens e animais protegidos, é permitida. Temo que me tenha enganado, e espero que o Governo possa dar esclarecimentos sobre esta questão.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Demorou bastante tempo, desde 2007, para a proposta de lei intitulada “Lei de protecção dos animais” entrar no processo da apreciação e ser submetida a votação na generalidade. Estou a favor desta proposta de lei, bem como de algumas auscultações, comentários, entre outros, que estão no anexo da proposta de lei. Queria que o Governo pudesse dissertar um pouco sobre os direitos e as obrigações dos donos. Como está indicado na Nota Justificativa que esta lei tem a ver com muitos cidadãos, queria conhecer os planos do Governo na vertente da promoção e educação para o futuro na execução desta lei.

Quanto à execução da lei, no termos do n.º 5, do artigo 39.º, a execução desta lei será implementada pelo pessoal de fiscalização do IACM. Queria saber se o Governo já fez uma estimativa da carga de trabalho dessa implementação. Qual é o número actual do pessoal de fiscalização? Esta proposta de lei revelou... De acordo com o articulado, a PSP só lhe prestará a colaboração necessária. Segundo este artigo, aquando da sua execução, o Governo tem uma estimativa da possibilidade de o objectivo desta lei poder alcançar-se? Além disso, só o pessoal de fiscalização do IACM terá o poder de execução da lei, ou terá um poder activo de mobilizar a polícia? Nas discussões das outras propostas de lei, incluindo a lei de “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, a competência da PSP e a sua colaboração são mais claras. É necessário clarificar mais estas áreas.

Além disso, para esta lei poder alcançar o seu objectivo, também queria saber... Já que vi que, quer nas auscultações, quer nas opiniões dos cidadãos e dos grupos, há dois regimes normativos que não estão previstos na proposta de lei, incluindo os regimes de registo dos médicos veterinários e da fiscalização desta profissão. Não são reveladas também a data e a forma da regulação legal destes regimes. O outro regime, que é sobre a fiscalização da compra e venda, a reprodução, e o lugar do depósito do animal de estimação, também não é indicado.

Uma vez que estas duas leis são complementares à “Lei de protecção dos animais”, se esta “Lei de protecção dos animais” for produzida e estas duas leis não forem aprovadas, ou não forem coordenadas o mais rapidamente possível com a “Lei de protecção dos animais”, será possível que na execução da lei haja algumas situações em que as responsabilidades não estejam claras, sendo ainda difícil a aplicação de penas. Queria ainda saber do calendário legislativo das leis relevantes e que se prendem com a “Lei de protecção dos animais”. Qual o plano estabelecido para elas? Estas são as minhas perguntas e dúvidas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Lembro-me de que na última sessão legislativa houve um colega que apresentou um projecto de lei sobre a protecção dos animais. Eu fui o primeiro a votar e também fiz uma declaração de voto, porquanto adoro animais, especialmente os cães, tendo inclusivamente criado um gato quando era criança. Como temos novos colegas que não me conhecem bem, nomeadamente em relação à minha opinião sobre os animais, vou repetir. Realmente, é sabido que os seres humanos têm sentimentos pelos gatos e pelos cães. Quando os meus filhos tinham sete ou oito anos o nosso cão morreu, e eles não comeram durante três ou quatro dias, de tanta tristeza que tinham. Por esta razão, considero que, além do previsto na proposta de lei, antes de uma pessoa comprar animais de estimação deve frequentar um curso para conhecer as responsabilidades inerentes a esse acto. Os animais, indubitavelmente, partem mais cedo do que nós, especialmente os gatos e os cães, o que tem uma grande influência psicológica nas crianças. Como elas ainda não têm um entendimento pleno do ciclo da vida, podem não lidar bem face à morte.

Por este motivo, absteve-me de votar no outro dia quando a versão da lei de protecção dos animais ainda não estava completa. Conforme o que referiu um colega, em relação à qualificação, ou não, dos médicos veterinários, sem regime de legalização, nem fiscalização da respectiva licença, quem vai supervisionar os médicos veterinários quando os donos têm de pagar? Como estamos a criar uma “Lei de protecção dos animais”, porque é que não nos concentramos também na origem do assunto, na qualificação profissional dos médicos veterinários?

Na Nota Justificativa da proposta, a Sra. Secretária contou que só em alguns casos de excepção estipulados na lei é que se pode matar animais, exceptuando os casos que servem propósitos de alimentação e investigação científica, salvo gatos e cães. Será que isto significa que um indivíduo que é dono de um coelho, depois de algum tempo, em vez de o abandonar, é-lhe permitido matá-lo e comê-lo? Neste sentido, a “Lei de Protecção dos Animais” inclina-se para uma *Lei de protecção dos gatos e dos cães*.

Caso o coelho seja um animal de estimação é permitido matá-lo e comê-lo. Entretanto, o mesmo não pode acontecer aos gatos e cães, com a excepção de experiências científicas. Vejamos o caso dos cursos da escola secundária, nos quais se procede normalmente à dissecação de coelhos. Nesta perspectiva, parece que não há igualdade no tratamento dos animais, pois não? Na minha opinião, considero que na “Lei de protecção dos animais” existe uma discriminação, quando é permitido matar ou comer um coelho, mas não gatos e cães.

Num outro campo, porque é que é preciso esterilizar os gatos e os cães que circulem em estaleiros de obras? Qual é a justificação para a esterilização? Porque é que... Eu li na Nota Justificativa que é necessário que os cães criados em estaleiros de obras e nos estabelecimentos de abate de veículos, ou de tratamentos de resíduos, tenham licença e sejam esterilizados. Em caso de necessidade, é preciso recorrer-se ao seu confinamento através de uma trela. Em

primeiro lugar, como é que um animal detido pode exercer a função de vigiar? Em segundo lugar, criamos leis sobre essa matéria, mas porque é que se alimentam cães nesses lugares? Em terceiro lugar, qual é a razão para a esterilização dos animais. Por que motivo não são esterilizados os cães no caniódromo e os cavalos no hipódromo, com a função de competir, antes de emitir licenças? Todos estereis... Qual é o motivo da diferenciação de tratamento entre cães de competição e cães de guarda? É preciso ouvir uma justificação da Sra. Secretária. Anteriormente, ouvi dizer que os cães no caniódromo são capazes de se reproduzir, mas os cães de guarda têm de ser esterilizados. Não compreendo esta ideia. Como é que a “Lei de protecção dos animais” prevê que os cães de guarda, como animais de estimação com a função de vigiar, têm de ser esterilizados, ao passo que os que permanecem em casa não precisam dessa intervenção? Os cães que patrulham estaleiros de obras são discriminados, o que não compreendo. Tive um cão que nasceu num estaleiro das obras e comportava-se bem. Era agradável, enquanto animal de estimação. Por estes motivos, queria pedir à Sra. Secretária para responder e justificar o porquê desta diferença.

Obrigado.

Presidente: Houve cinco Srs. Deputados que intervieram. Sra. Secretária, faça o favor de responder às perguntas.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: Obrigada, Sr. Presidente.

E agradeço também aos Srs. Deputados pelas vossas sugestões e questões. Em primeiro lugar, irei convidar os colegas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para responder. Se houver necessidade, completo a resposta posteriormente.

Presidente: Sim, faça o favor.

Administradora do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Ung Sau Hong: Sra. Secretária:

Houve perguntas de vários Srs. Deputados. Vou tentar respondê-las uma por uma. Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong mencionou a nossa capacidade para a execução da lei. De acordo com a avaliação que acabámos de fazer, é proposto que se fiscalizem os funcionários e as respectivas instalações com a finalidade de implementar efectivamente esta lei. Temos observado e aperfeiçoado continuamente os trabalhos de implementação desta matéria. Ao mesmo tempo, estipula-se uma sanção relativamente aos actos criminais. Se os cidadãos descobrirem infracções, podem imediatamente procurar a ajuda da Polícia. Quanto à determinação da infracção, será investigada pelas entidades competentes.

Na realidade, neste momento, quando encontramos dificuldades na execução da lei, solicitamos à Polícia para intervir ao mesmo tempo que nós. Isto significa que é possível unir as duas forças para a implementação da lei e para a inspecção. No que concerne à fiscalização, neste momento, organizámos equipas de polícias e cães, que têm patrulado a cidade, pelo que o nosso futuro trabalho de implementação da lei será com fundamento normativo e apoio legal.

Para além disso, após a publicação desta lei, é preciso existirem outros regimes complementares, por exemplo, o regime de licenciamento de médicos veterinários e os regulamentos em relação ao estabelecimento da venda, áreas que estão dentro do nosso

planeamento e para as quais temos alguns propostas. Vamos organizar e completar estas propostas de regulamentos como elementos necessários de apoio à implementação da “Lei de protecção dos animais”.

O Sr. Deputado Leong mencionou que se consideravam os animais como objectos inanimados... Um conceito que não devia ser interpretado assim. De facto, este comentário baseia-se em algumas estipulações da lei, com consagração também no Código Civil, o que merece a nossa consideração. Se se considera que os animais não são uma “coisa”, é necessário modificar o Código Civil. Consequentemente, atrasa-se a agenda da proposta da lei de protecção dos animais. É preciso fazer a correspondência com a respectiva consagração no Código Civil. Se no futuro se atingir um consenso social e aparecer a necessidade de ponderar uma modificação, seguiremos essa mudança temporal.

No tocante a outro problema, em relação às condições, ao espaço disponível numa casa para os animais e à possibilidade de incómodo dos vizinhos... Na realidade, até este momento, recebemos muitas queixas contra vizinhos que possuem animais. Quanto à perturbação dos cidadãos, é verdade que temos tido muitas queixas nesta área. E temo-las examinado. É evidente que no futuro a lei incluirá a responsabilidade dos donos. É necessário um ambiente suficientemente espaçoso e adequado, bem como o acesso aos alimentos e água. Mais tarde, o Chefe de Divisão, o Sr. Choi, vai explicar as estratégias, correntes e futuras, do tratamento destas perturbações. Isto é, esclarecer detalhadamente a nossa responsabilidade perante os donos.

O Sr. Deputado Ho referiu a campanha educacional. No que respeita a este aspecto, até este momento, realizaram-se duas vezes por ano actividades de divulgação em relação aos cuidados com animais de estimação. Estas visam identificar as responsabilidades dos donos e abordam o conceito de higiene ambiental, promovendo a necessidade dos registos e da vacinação. Além de dois eventos de grande dimensão que funcionam como campanha pedagógica relativamente aos animais em geral, e aos animais de estimação em particular, cooperamos também com associações. Posteriormente, o Sr. Chefe de Divisão vai explicar os pormenores. De facto, damos o melhor do nosso empenho neste programa de consciencialização.

Em relação aos animais selvagens, houve um Sr. Deputado que perguntou como se faz hoje em dia a distinção entre animais selvagens e animais para alimentação. Na proposta já se definiu o conceito de animais selvagens, que são aqueles que habitam no ambiente natural, incluindo a fauna aborígene e a exótica. Integram-se também os que não são descendentes da reprodução em cativeiro. Nota que existe uma convenção concernente aos animais selvagens ameaçados e em vias de extinção, a qual Macau necessita de respeitar. Precisamos de cumprir as convenções para importação de animais. No entanto, a importação dos animais para alimentação, por exemplo, porcos, vacas e ovelhas, não está no âmbito da Convenção. Isto significa que na óptica internacional há distinção entre animais para consumo e selvagens.

Além disso, houve um Sr. Deputado que referiu determinados animais, nomeadamente os que são criados nos centros de abate de veículos, questionando o tratamento de esterilização e o seu confinamento. De facto, actualmente, encontramos muitos cães em estaleiros de obras, e que são alimentados lá. Os trabalhadores, muitas vezes, abrem a porta e os cães saem em caso de necessidade. Será que estes são cães vadios? Não. Depois de passearem, estes

voltam para o estaleiro de obras. Esta situação ameaça os cidadãos e provoca inumeráveis problemas de salubridade pública. Encontrámo-nos em dificuldades quando tratámos disto. Por estas razões, na proposta de lei acrescentou-se a monitorização dos centros de abate de veículos, com a finalidade de prevenir a reprodução destes animais. A razão da esterilização é somente impedir a reprodução. Sabe-se que os cães reproduzem-se duas vezes por ano, várias crias de cada vez. Dependendo da raça, após três ou quatro meses, ou sete ou oito meses, são cães adultos. Se se reproduzirem sem limitação, causam problemas de salubridade ambiental. Por este motivo, restringe-se o número de cães que são criados em estaleiros de obras e nos centros de abate de veículos. Além disso, os cães detidos nesses locais vão dar origem a mais cães vadios, o que desejamos impedir. Se existir identificação obrigatória do animal, quando houver problemas, podemos encontrar a respectiva origem, através do *chip* de identificação.

No que toca à identificação dos animais, aliás, ao abandono dos animais, houve um Sr. Deputado que alegou a possibilidade de tratamento penal. Na realidade, na proposta de lei já foi considerada esta questão. No artigo 46.º, do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, há uma determinada multa para o abandono de animais, de 700 a 5000 patacas de multa. Entretanto, na nossa proposta, estas quantias foram elevadas para 5000 a 40 000, respectivamente, com uma sanção acessória, como declarar o animal propriedade da RAEM, ou proibir o infractor de possuir ou desempenhar actividade profissional relacionada com animais por um prazo de 2 anos. Se este ainda assim violar tais estipulações, é possível incorrer num crime de desobediência, sujeito também a uma sanção criminal.

No caso de maus-tratos a animais abandonados, os culpados irão assumir a respectiva responsabilidade, incluindo já a responsabilidade penal e sanções administrativas. O legislador avaliará o carácter do acto ilegal e o bem jurídico protegido. Tendo em consideração também os princípios da necessidade, proporcionalidade e subsidiariedade da responsabilidade penal, prevê-se a sanção administrativa, relativamente ao abandono de animais, quando a mesma é conforme ao respectivo objectivo legislativo. Simultaneamente, isto pode encorajar os donos a entregar os animais, por iniciativa própria, ao canil ou a abrigos de animais. Com referência a regiões próximas, por exemplo, a “Lei de protecção dos animais” de Taiwan não prevê sanções criminais para o abandono de animais, mas os infractores têm de pagar multas, de 30 000 a 150 000 patacas.

Como o abandono dos animais é normalmente provocado pela ausência de conhecimento, nomeadamente em relação à alimentação e ao tratamento dos animais, enfatizamos a importância de fortalecer a educação cívica, em áreas como a alimentação, tratamento e treino de animais, divulgando também informação respeitante à conduta de um dono responsável. Assim, promove-se a educação cívica. A seguir, convido o Chefe de Divisão, o Sr. Choi U Fai, para acrescentar informações relativamente às perguntas feitas pelos Srs. Deputados.

Obrigada, Sr. Chefe de Divisão Choi.

Chefe da Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário do IACM, Choi U Fai: Quanto às perguntas dos Srs. Deputados quanto às responsabilidades dos donos neste regulamento, estipulámos a responsabilidade dos donos no artigo 9.º, incluindo o fornecimento de alimentos e água adequados, espaço suficiente e acomodações seguras e limpas. Também têm de adoptar as medidas necessárias

para a prevenção de doenças. No caso de maus-tratos ou de doença, os donos têm de oferecer a assistência necessária, proporcionar as medidas médicas adequadas e cuidar do animal.

Paralelamente, algumas responsabilidades dos donos manifestam-se no artigo 20.º, do Capítulo III, da proposta, em que são referidas algumas medidas de cuidados a ter com os animais, incluindo o caso de os donos não poderem alimentar o animal, como proceder quando o animal morre, como se prende, quem o pode fazer, quais as espécies de cães que podem acompanhar determinadas pessoas em lugares públicos, e quais as medidas preventivas especiais. No que se refere aos cães em estaleiros de obras e nos centros de abate de veículos, ou de tratamento de resíduos, é obrigatório terem licença e terem sido esterilizados. No horário da abertura é necessário prender o animal, não podendo este andar à solta. Estas são algumas das responsabilidades dos donos. Além da protecção dos animais, ao mesmo tempo, salvaguardamos a higiene e a segurança públicas.

Quanto ao tratamento das reclamações relativamente à alimentação de animais, na realidade, o que fazemos é monitorizar. Visitamos e persuadimos, dependendo de se tratar de um problema de higiene ambiental ou de ruído. Até ao momento, a nossa atitude é de persuasão. No futuro, se existirem sugestões para a proposta de lei, atribuir-se-á ao IACM mais um poder, o de detenção do animal no canil municipal, se as condições higiénicas não forem as ideais. Dentro do prazo estabelecido, o dono só pode continuar a cuidar do animal desde que preencha os requisitos necessários. O dono é responsável também pelas despesas de acomodação e alimentação dos animais durante o período de detenção no canil municipal.

No que concerne ao ruído, é sabido que a “Lei da prevenção e controlo do ruído ambiental”, da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, entrará em vigor em Fevereiro do próximo ano. Barulhos de origem animal pertencem a um tipo de ruído, pelo que isto será regulado no respectivo regulamento. No que toca à campanha educacional, o ICAM tem-na trabalhado ultimamente, quer em actividades de grande dimensão, quer em actividades dirigidas. O “Carnaval dos Cães”, que se realiza duas vezes por ano, é um dos exemplos das actividades de grande dimensão, através das quais os cidadãos vão conhecer as responsabilidades e os deveres de um dono responsável. Além disso, realizam-se *workshops* dirigidos ao tratamento da higiene dos animais de estimação. Os cidadãos, quer tenham cães, quer não, podem participar para, pelo menos, ficarem preparados caso pensem vir a ter cães, bem como descobrir as respectivas leis e regulamentos que precisam de respeitar. Através desses *workshops*, promovemos as estipulações novas previstas nesta “Lei de protecção dos animais”. No futuro continuaremos a realizar actividades de propaganda educacional, quer as de grande dimensão, quer as mais específicas. Dou por concluída a minha intervenção.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan: A Sra. Deputada Lei Cheng I mencionou dúvidas relativamente à forma como se trata os cães ou animais perigosos. Queria acrescentar que, por exemplo, isto está estipulado na proposta de lei. É o Chefe Executivo que vai indicar, por Despacho, as espécies de animais que se podem importar e aquelas que podem servir para alimentação.

Depois de um longo período de tempo, como mencionado pelo Sr. Deputado Ho Ion Sang, em 2007, houve uma consulta muito completa, e neste processo aceitou-se uma grande quantidade de opiniões dos cidadãos, e que foram adoptadas na proposta.

Consideramos que a presente proposta é equilibrada, nomeadamente em relação aos aspectos da higiene pública, dos direitos e deveres dos donos ou aos sujeitos que alimentam animais. É claro que se hoje houver a aprovação na generalidade estaremos abertos aquando do debate na especialidade. Continuaremos a ouvir os conselhos dos Srs. Deputados, com a finalidade de aperfeiçoar a proposta.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados, vamos continuar a reunião. Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo:

Em princípio, a proposta tem o meu apoio, porém, há um assunto, a meu ver, mais importante que todos, e que se prende com o facto de uma legislação ter de focar e resolver omissões do passado. Antes de me debruçar sobre dois aspectos omissos, quanto ao Despacho, referido na alínea 1), previsto no n.º1, do artigo 8.º, não sei se alguém sabe se o Governo já começou a elaborar pareceres neste âmbito. Espero que no processo de apreciação já possamos ler essa elaboração, e darmos opiniões se for preciso.

Voltemos ao passado, quando não havia esta lei. Tem havido dois problemas com os quais os cidadãos se têm debatido. O primeiro é que alguns donos têm demasiados cães. Houve uma pessoa que tinha catorze cães num apartamento pequeno. O dono tratava bem dos cães e não estou a criticar o seu comportamento. No entanto, o facto é que catorze cães produzem ruído, excrementos e fedor, que eram muito fortes, ao ponto de afectarem os residentes. Houve uma reclamação deste caso ao IACM. Devido à insuficiência da legislação em vigor na altura, a resposta foi que não havia limitação do número de cães, pelo que restava a persuasão. Não podiam intervir autoritariamente.

Este caso, se calhar, não é muito comum. É verdade que ter catorze cães não é comum, mas ter um conjunto de cães já é normal e irá provocar perturbações às pessoas à volta. Em face deste caso, a resposta do IACM foi que, devido à falta da legislação naquela altura, não podiam agir, mas apenas persuadir. Se o dono não ouvisse a voz da razão, não havia mais a fazer.

Queria perguntar ao Governo, se aprovarmos esta lei, no futuro, quando alguém vier reclamar, se a resposta do IACM ainda vai ser a falta de legislação. É claro que agora temos alguns regulamentos ambíguos e não quero entrar na análise da lei na especialidade. Contudo, dentro da lei, há alguns regulamentos muito ambíguos, por exemplo, espaço, ventilação, temperatura, limpeza e ambiente suficientes, etc. Compreendo a razão da estipulação destas matérias. Talvez sejam uma metáfora para alguns assuntos. Mas o problema é que uma metáfora não é suficiente. Será que existe uma maneira de estipular estas normas de forma mais clara?

Na década de noventa, quando era Deputado municipal,

discutimos na câmara municipal se era adequado ter cães em edifícios residenciais, e ainda se havia condições e espaço suficientes para ter cães. Naquela altura, depois da discussão, considerámos que legislar esta matéria ia afectar muitos donos de cães e as pessoas que gostam de cães. Não era adequado criar normas que proibissem ter cães naquele momento, por isso, não houve nenhuma mudança. Isto significa que, tendo em consideração que o nosso ambiente de residência é demasiado apertado, os cães do vizinho vão produzir ruídos que afectam os outros. Por esta razão, houve esta discussão na década de noventa mas que não obteve resultado. Correntemente, é necessário estabelecer esta lei, não da proibição de ter animais, mas, por exemplo, sobre quantos cães são permitidos por área. É óbvio que isso vai ser embaraçoso para o Governo, uma vez que a população lotada já é um problema que carece de resolução. Agora, em face da lotação da população dos cães, será que o Governo vai ter mecanismos para agir, ou não? A protecção dos direitos dos animais serve, ao mesmo tempo, para salvaguardar os residentes. O que podemos fazer neste âmbito?

Numa escola podemos indicar o espaço de actividade que cada estudante ocupa. Existe esta indicação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. Agora, será que podemos estipular normas de forma mais concreta, em vez desta estipulação ambígua, como “espaço de actividade suficiente”? Não sei se isso pode ser efectuado com mais cuidado e clareza na legislação. Assim, no futuro, quando houver queixas, não haverá uma resposta de que o IACM não consegue fazer nada devido à falta de legislação. Este é o primeiro ponto. Parece-me que no passado houve muitas queixas deste género.

Em segundo lugar, observemos a temática que respeita à perturbação, até a ameaça, a outrem, quando os donos levam os cães à rua. Após a criação desta lei conseguir-se-á, ou não, melhorar esta situação? É muito simples. Num elevador, num espaço fechado, o dono leva um cão sem açaime. O cão salta sobre um indivíduo. O dono impede-o, mas o animal continua a saltar. O que podemos fazer? Será que, na minha opinião, além de assegurar o transporte, precisamos de regulamentar a necessidade de usar açaimes? Assim haveria um certo nível de protecção. Não queria entrar na discussão na especialidade, mas, na realidade, quando li a estipulação, percebi que havia normas que queria destacar e detalhar. Por exemplo, no artigo 22.º, sobre os cães no espaço público, qual é o fundamento científico destes sete anos? As pessoas menores de 7 anos não podem passear os cães, mas as de 8 anos sim? Os cães de 23kg precisam da vigilância de adultos, e os cães com 22kg? Estes não provocam perigo? Como se fixa o limite de 23 kg?

Há um exemplo muito engraçado. Uma criança de 8 anos leva um cão de 22kg. É difícil uma pessoa de 18 anos controlar um animal dessa envergadura, quanto mais uma criança de 8 anos, que poderá ter menos de 22kg. A criação desta lei é muito engraçada, não é? Poderia ser-se mais científico e cuidadoso na forma como se estipulam as normas? Os dois pontos são... Quer isto dizer que, mesmo se se implementar esta lei, quando os donos de cães, e de outros animais de estimação, os levarem para fora, o grau de incómodo para outrem poder-se-á manter, e este ponto de vista vale a pena considerarmos. A este respeito, poderemos ser mais cuidadosos no processo legislativo? Ou vamos adicionar mais algumas disposições para resolver este tipo de problemas? Assim, poderíamos evitar que os cidadãos no futuro se queixassem de ausência de regulamentos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Eu sou a favor da “Lei de protecção dos animais”, uma vez que esta lei, até certo ponto, atende às exigências de uma grande quantidade de cidadãos, incluindo as sociedades protectoras dos animais. Por agora, o que nos importa é a execução das leis. Coloco a seguinte questão: o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais terá o pessoal suficiente e será capaz de pôr em prática a presente lei, de forma a satisfazer as exigências dos cidadãos?

Os meus colegas acabaram de dizer que há muitas disposições vagas nesta proposta de lei, como alguém citou há pouco, o exemplo de espaços, etc., como é que devemos tratar disto, como avaliar? Para além disso, imaginemos que, mesmo usando um açaimo, o cão continua a resistir, até ferir outras pessoas. Neste caso, o dono deveria assumir a responsabilidade? Espero que a proposta de lei possa incluir as respectivas previsões.

Além disso, os nossos cidadãos têm referido muitos problemas relativamente aos animais de estimação. Por exemplo, alguns proprietários de lojas, situadas ao lado de restaurantes, oferecem hospedagem aos donos de animais, embora não tenham licença, nem tabuleta. Desejo que, depois da entrada em vigor da Lei de Protecção dos Animais, se estabeleçam mais hotéis para animais de estimação e outros locais para os adoptarem, de modo a que os nossos cidadãos criem animais de estimação sem violar a lei, e que a legislação de Macau possa ser aperfeiçoada.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, no que diz respeito à intenção do legislador e aos fins da “Lei de protecção dos animais”, eu manifesto o meu acordo. Gostaria de dizer que, segundo a Nota Justificativa, a razão da presente legislação é a de resolver o conflito social causado por animais de estimação. Mesmo agora, um colega disse que, para além desta proposta de lei, também cabe aos donos proteger os animais. No entanto, quanto aos direitos e obrigações do público, de que forma é que a “Lei de protecção dos animais” funciona como uma garantia? O meu colega acabou de mencionar a proibição de as pessoas com idade inferior a sete anos levarem sozinhas um cão a passear. Qual é a opinião do Governo? É evidente que a idade não pode servir de critério para julgar se uma pessoa tem capacidade, ou não, para controlar um cão.

Por outro lado, relativamente aos aspectos públicos, a proposta de lei estabelece que quando as pessoas fizerem mal aos animais haverá vários graus de punição, ou até mesmo responsabilidade penal, podendo as mesmas ser condenadas em prisão. Porém, quando os animais lesarem pessoas, ou outros animais, os seus donos precisarão somente de compensar os danos. Esta situação é justa? Será que vão surgir alguns conflitos por causa disto?

De acordo com os dados oferecidos pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, entre 2010 e 2013 registaram-se cerca de 300 casos por ano em que as pessoas foram feridas por

animais. Dito de outro modo, houve aproximadamente um caso por dia. Daí resultar o facto de os donos de animais de estimação raramente assumirem as responsabilidades pela saúde de outrem. Qual é a opinião do Governo? Como podemos assegurar que após a implementação da presente legislação a protecção do público seja garantida?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Tenho algumas perguntas a fazer sobre esta lei. A primeira tem a ver com a definição de “animais”. Além de cães e gatos, os outros são tratados por “outros animais vertebrados que não sejam o ser humano”. Então, quantas categorias de animais são referidas? Esta definição é demasiado ampla.

Depois, a lei apenas proíbe a exposição de cães e gatos com idade inferior a três meses, neste sentido, será que podemos expor outro tipo de animais? Além disso, palavra termo “exposição”, utilizado na proposta, suscita algumas dúvidas. O que significa? Tirar uma fotografia é uma exposição? Como entendemos esta palavra? A presente proposta só estabelece a proibição de exposição de cães e gatos, isto significa que podemos expor outros animais? Assim, dois problemas acumulam-se e não sei como os vamos resolver no futuro.

Em seguida, há uma disposição relativamente ao “curral”. Contudo, quem é que define a fronteira de não adaptação de um animal ao curral? Imaginemos que o dono queira domesticar um animal, mas um mês depois não conseguiu. Nesse momento, é cruel que se isole o animal do dono. Este sofrimento é desnecessário. Durante a discussão na especialidade temos de esclarecer essas dúvidas, embora já tenhamos dado razão desta disposição na Nota Justificativa. Como avaliamos se um animal não se adapta ao curral? De que critérios dispomos para o fazer?

A seguir, o artigo 25.º, é muito especial, diz-se que os cães criados pelas autoridades policiais e pelos Serviços de Alfândega, para a execução de funções, não estão sujeitos ao licenciamento do IACM. Porém, o que me surpreende é a locução conjuntiva que é inserida na frase anterior, isto é, “bem como os cães e os cavalos importados temporariamente”. Quem é que os importa temporariamente? As autoridades policiais? Os Serviços de Alfândega? Ou os particulares? Por causa da estrutura da frase, pode ser interpretada de forma que os sujeitos não têm nada a ver com as duas autoridades. Uma vez que se utiliza a locução conjuntiva “bem como”, a frase é dividida em duas partes. A primeira locução diz respeito às duas autoridades, e a segunda pode ser outros sujeitos, tais como os particulares.

Há ainda dois problemas que não constam na lei. De acordo com a presente proposta, é proibido realizar actos ou actividades que incitam os animais à “luta” com outros animais ou pessoas. Todavia, Macau desempenha uma função na Plataforma de Cooperação

Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, se Portugal quiser divulgar a tauromaquia em Macau, podemos organizar este tipo de actividades? A resposta é negativa, pois que é proibida explicitamente. Antigamente, havia touradas em Macau, mas agora já não podem ocorrer.

Para além disso, após a vigência da “Lei de protecção dos animais”, se no futuro a ciência for desenvolvida até ao ponto de a pecuária poder ser realizada em edifícios industriais, haverá problema? Os animais incluem todos os animais vertebrados que não o ser humano. Por agora, a piscicultura pode não ser realizada em rio nem em mar, mas num tanque feito de cimento. Nos mercados vendem-se os peixes criados nesses tanques, como é que trataremos desta situação?

Este aspecto recai sobre o desenvolvimento de uma indústria. No momento, relativamente à criação de gados, vamos pensar em galinhas, porcos, entre outros, mas no futuro talvez possamos criar outros animais. Por exemplo, se quisermos desenvolver a medicina chinesa, teremos de criar tartarugas para fazer a geleia de tartaruga. Porém, isso é proibido, dado que os animais são protegidos pelo Estado.

Estou a fazer perguntas, mesmo que elas possam ir além da realidade. Como é que mantemos a porta aberta para o desenvolvimento da pecuária? É muito difícil prever a ciência futura, não é? Agora os legumes não podem ser cultivados sem água, terra e sol. No futuro, o cultivo talvez possa ser completamente realizado no interior, pelo que tudo pode acontecer. Deixo estas perguntas para reflexão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Caros Colegas:

Pode-se dizer que já esperamos pela presente proposta de lei há muito tempo. Logo que os meus amigos souberam que a proposta ia ser discutida pediram-me para me debruçar atentamente sobre ela, por isso, li a proposta em detalhe. Venho por este meio agradecer e congratular a proposta do Governo. Pessoalmente, considero que está bem organizada, em termos de rigor, equilíbrio de valores e articulado apresentado. Portanto, é uma boa proposta. Por exemplo, acabámos de mencionar que os menores de sete anos não podem levar o cão à rua sozinhos. Sou a favor desta disposição, pois que do ponto de vista da sistematização esta regra tem a ver com a imputabilidade. Se a alterarmos, não sei o que irá acontecer. Deste modo, espero que esta disposição possa ser reservada.

Além disso, também espero que esta proposta possa ser refinada nas próximas discussões. De qualquer modo, admiro-a em vários aspectos, tais como a protecção de animais selvagens e a classificação de animais. Penso que valeu a pena esperar por esta proposta, uma vez que se a tivéssemos elaborado de maneira imprudente não tínhamos tido esta redacção tão boa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Mesmo agora, ouvi o diálogo entre os meus colegas e os membros do Governo. Concordo com o Sr. Deputado Tong Io Cheng, visto que a proposta foi esperada por muito tempo e foi apresentada no momento adequado, por isso, acredito que vamos apoiar esta proposta de lei.

Através da presente discussão, sabemos que algumas disposições devem ser alteradas. Por exemplo, no dizer do Sr. Vice-Presidente, é necessário que se altere a disposição relativamente a cães e cavalos. Para além disso, os cães e os cavalos importados temporariamente também precisam de licença temporária, a emitir pelo IACM. Em Macau, há um hipódromo e um canídro. Quando quisermos importar temporariamente cães e cavalos para as corridas internacionais, também precisamos de obter a autorização dos serviços competentes. Julgo que estes assuntos não devem ser discutidos hoje, mas sim na discussão pormenorizada. Alguns deles suscitam, de veras, dúvidas.

Para além disso, o assunto proposto pelo Sr. Deputado Au Kam San também deve ser tratado. Na minha perspectiva, temos de refinar os detalhes desta lei na altura da discussão pormenorizada, simplificando os artigos. Depois especificaremos os pormenores, através de regulamentos administrativos. Portanto, espero que os regulamentos administrativos possam entrar em vigor atempadamente, a fim de complementarem a lei agora discutida. Estas são as minhas opiniões pessoais, desejo que o Governo faça os estudos necessários sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária:

Gostaria de colocar uma questão. O n.º 2, do artigo 22.º, desta proposta, estabelece que os meios de protecção adequados a que se refere a alínea 3), do n.º anterior, são averbados pelo IACM na licença dos cães. Como disseram os meus colegas, há quem circule com um cão de tamanho grande, tais como o cão-lobo e o *rottweiler*, e apanham um elevador sem recorrer ao açaim. Não sei se o IACM já tem uma Instrução que indique as raças de cães ou o peso a partir do qual os cães precisam de utilizar açaim fora de casa. Além disso, em conformidade com a proposta, nas zonas criadas pelo IACM para passeio de cães é dispensada a utilização de trela. Por outras palavras, quando o dono levar o seu cão às zonas indicadas, poderá soltar o cão da trela. Será que pode tirar o açaim? Se estiverem sem o açaim, os cães, tais como o *rottweiler* e o *dobermann pinscher*, poderão provocar ameaças a outros proprietários de cães na mesma zona. Volto a repetir a minha pergunta: o IACM já tem uma Instrução que indique as raças de cães ou o peso a partir do qual os cães precisam de utilizar açaim fora de casa? Noutra perspectiva, o uso do açaim por um longo tempo configurará maus-tratos contra animais?

Por outro lado, concordamos que os cães devem ser protegidos. Lembro-me que antes não havia tantas clínicas veterinárias privadas como agora, existindo apenas duas clínicas públicas estabelecidas pelo IACM, uma situava-se perto do Teatro Lido, e outra localizava-se num campo de Coloane. Todavia, ouvi dizer que já não há nenhuma clínica veterinária em Coloane. Embora as leis tenham melhorado muito, as infra-estruturas ficaram piores. Gostaria de saber se ainda existe uma clínica em Coloane e na Taipa.

Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária Florinda Chan, faça o favor de responder às perguntas.

Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan:

Peço à colega do IACM para responder primeiro às perguntas da sua responsabilidade.

Administradora do Conselho de Administração do IACM, Ung Sau Hong: Obrigada, Sra. Secretária.

Vou responder às perguntas colocadas pelos Srs. Deputados. Antes de mais, será ilegal que se crie muitos animais num espaço pequeno? Nos termos do art. 9.º, da “Lei de protecção dos animais”, o dono está sujeito a certas regras, pelo que deve proporcionar ao animal alimentação e água potável adequadas, bem como espaço suficiente para a sua movimentação, e deve cuidar das condições de segurança, abrigo, ventilação, iluminação, temperatura e limpeza do alojamento do animal, bem como proporcionar a assistência médica necessária ao animal ferido ou doente; caso contrário, será sancionado.

Será possível que determinemos a superfície adequada de um lugar para criar os animais? Imaginemos um apartamento de 1000 pés, se houver muitas mobílias lá, não é amplo. Neste sentido, é muito difícil quantificarmos o espaço suficiente. Aliás, o espaço de que os animais necessitam não é o mesmo, por exemplo, um *chihuahua* e um *rottweiler* precisam de espaços diferentes. Face a esta situação, temos de fazer uma avaliação objectiva. Dominados os conhecimentos desta área, estamos confiantes em que conseguiremos concretizar essa avaliação.

Alguns Deputados já mencionaram que existem disposições, previstas na lei, sobre a tranquilidade ambiental. Se a criação dos animais a puser em causa, a nova lei já estabelece uma solução, pois queremos garantir que a criação de animais não aumenta os riscos de poluição ambiental. Além disso, outros Deputados preocupam-se com o facto de se será fácil, após a entrada em vigor desta lei, pôr em prática as regras. A este respeito, em conformidade com a “Lei de protecção dos animais”, o dono deve entregar o animal no canil municipal para cuidado temporário, sob pena de crime de desobediência. Para além disso, as despesas decorrentes do cuidado temporário do animal no canil municipal são suportadas pelo dono. Esta é uma alteração relevante da nova lei. Antes da entrada de vigência desta lei, apenas podíamos aconselhar o dono a melhorar os cuidados.

Por outro lado, alguns Deputados pensam que deixar as crianças passear os cães, ainda é muito perigoso, mesmo tendo estas mais de sete anos. Que tal se elas forem acompanhadas por familiares? Além disso, alguns Deputados perguntaram se podemos ser mais minuciosos nesta área. Na realidade, a proposta já previa que, primeiro que tudo, o dono assumisse a responsabilidade por criar um cão. Por isso, o mesmo é obrigado a tomar as medidas de protecção adequadas por ocasião da presença do seu cão em espaços públicos. Para além disso, os donos têm de ser adultos, pois só estes têm capacidade de exercício, e só estas pessoas são capazes de pagar as contas de assistência médica ao cão e para proporcionar um lugar adequado para o animal viver. Sendo assim, ainda que estes permitam crianças de sete anos conduzir os cães, têm de obedecer às regras previstas nos artigos 9.º e 22.º. Consequentemente, os donos estão obrigados a tomar precauções e as medidas necessárias para

evitar que o seu animal cause prejuízos à vida, à integridade física, à saúde ou aos bens das pessoas, ou ponha em risco a vida e a saúde de outros animais. Sobretudo os cães pesados, ou com cadastro de lesões graves causadas a pessoas ou a animais, devem ser acompanhados por adultos aquando da presença em espaços públicos.

Legalmente, as pessoas com idade inferior a dezoito anos são incapazes de exercício, não podendo praticar negócios jurídicos válidos. Porém, podem celebrar pessoalmente os negócios jurídicos próprios da vida que estão ao alcance da sua capacidade natural. Confrontando com as legislações das regiões vizinhas, tais como a “Lei de protecção dos animais” de Taiwan, estabelece-se que quando os cães com peso inferior a 20kg se apresentem em espaços públicos devem ser acompanhados por pessoas com idade superior a sete anos. Se o cão for conduzido por uma pessoa com idade inferior a sete anos, não sendo esta acompanhada por um adulto, o cão pode ser apreendido por razões de segurança pública. Na realidade, a proposta já contém disposições pormenorizadas, através das quais os cidadãos podem saber como proteger os animais, as suas responsabilidades, e os assuntos a que devem prestar atenção quando criarem animais de estimação.

Após a entrada em vigor a “Lei de protecção dos animais”, todas as vezes que os cães entrem em espaços públicos estão sujeitos às disposições referidas. Acabámos de mencionar que os cães com peso superior a 23kg, ou com cadastro de lesões graves causadas a pessoas ou a animais, devem ser acompanhados por adultos e sujeitos a certos meios de protecção.

Além disso, alguns Deputados perguntaram se existem garantias relativamente à ameaça pública. Nos termos do artigo 22.º, os meios de protecção adequados são averbados pelo IACM na licença para cães. Por que motivo é que se refere aos meios de protecção? Devido ao formato de boca diferente, algumas raças de cães não podem usar açaimo. Neste caso, usam a coleira, de maneira que não possam morder outrem. Uma vez que os meios de protecção não são únicos, nós vamos averbar o meio mais adequado na licença de determinado cão. As medidas adequadas, tais como do açaimo e da coleira, podem impedir os animais de estimação de causar lesões a pessoas e a outros animais.

Por outro lado, embora a presente proposta não tenha como objectivo regulamentar as lojas de animais, contém uma disposição relacionada, isto é, a proibição de “exposição de cães e gatos com idade inferior a três meses”. Na perspectiva da prevenção de doenças e da protecção dos animais, a mortalidade de cães e gatos com idade inferior a três meses é muito elevada. Muitas vezes, estes ainda não foram vacinados. Mesmo que os cães e os gatos já tenham sido vacinados, não são capazes de produzir anticorpos. Portanto, estabelece-se três meses, para que... Do ponto de vista da protecção de animais, é muito provável que estes estejam assustados durante a exposição. Do ponto de vista da fiscalização e da prevenção de doenças, os donos têm de pedir licenças para os cães e os gatos com idade superior a três meses, com a finalidade de os exporem e venderem.

No que diz respeito à isenção de licença, os cães e os cavalos importados temporariamente não estão sujeitos ao licenciamento do IACM. Porquê? Talvez porque só vêm fazer uma corrida, por isso, isentamo-los de licença. Alguns Deputados preocupam-se com a identificação. De facto, quando os cães e os cavalos forem importados obtêm uma marca auricular, o que nos permite identificá-los. Se calhar ficam em Macau apenas por um ou dois meses,

portanto não é imprescindível emitirmos uma licença. Além disso, esta disposição facilita a ocorrência das corridas.

Para além disso, um Sr. Deputado perguntou se esta lei permite actividades como a tauromaquia... Macau é uma sociedade pluralista. Na realidade, no cotejo da legislação de Portugal, já se proibiu as touradas em 2014, dado que os cidadãos ou as crianças podem ficar incomodados pela crueldade da tauromaquia. Essas actividades são bárbaras, nomeadamente o abate, que não deve ser mostrado ao público. Nós considerámos que essas actividades violam os princípios da protecção de animais.

Esqueci-me de responder a uma pergunta colocada por um Sr. Deputado, isto é, por que motivo matamos e comemos os animais? No dia-a-dia, comemos galinhas, vacas e porcos. Dito de outro modo, matamos animais todos os dias. No entanto, o nosso princípio de protecção dos animais não é não os matar e não os comer, mas antes respeitar a sua vida. Ainda que precisemos deles para nos alimentarmos da sua carne, isso deve ser realizado sob o princípio de os matar ou abater sem sofrimento. Não lhes causarmos sofrimento é o nosso princípio mais importante.

Por outro lado, os serviços médico-veterinários do Canil Municipal de Coloane foram cancelados, mas actualmente, quanto à licença e à vacinação, todos os anos em Janeiro e Fevereiro temos estações para a vacinação e a licença, em vários locais. Temos ainda o serviço de requerimento da licença, bem como o pagamento da respectiva renovação, através da *Internet*. Uma vez que a nossa vacina, a vacina anti-rábica, tem a validade de 3 anos, caso seja necessária a renovação anual durante o prazo de validade, o serviço de renovação e o pagamento através da *Internet* facilita os cidadãos, por não precisarem de esperar em fila.

Em relação aos serviços médico-veterinários que acabei de referir, como serão? Actualmente, temos muitas lojas de animais privadas. Segundo uma pesquisa breve realizada por nós, há 14 lojas. No que toca à gestão dos animais a nível governamental, temos de consultar também as práticas das regiões vizinhas e internacionais, a nossa gestão dos animais relativamente a cães começa pela prevenção das doenças infecciosas. Quanto aos cuidados de saúde dos animais de estimação pequenos, são responsáveis, de facto, as entidades privadas, o que se traduz numa prática internacional e numa tendência nos países em desenvolvimento. No futuro, iremos prestando apoio e acompanhando o respectivo trabalho na proposta de lei.

Há certos cães que não podem ser levados a passear no exterior, mas relativamente à circulação nas áreas para passear os cães, será possível não usarmos a trela? É claro que embora não seja preciso guiá-los nas áreas apropriadas, são ressalvados os casos em que efectivamente os mesmos têm antecedentes de ofensas à integridade física. Tomámos em consideração este ponto na proposta de lei. Obviamente se deixar o seu cão sem qualquer equipamento de precaução nas áreas para passear os cães, este tem de ser muito calmo. Portanto, esta responsabilidade é assumida pelos donos e os mesmos têm de ser responsáveis pelos seus cães. É isto o que tenho para responder. Espero ter respondido a todas as perguntas.

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados, têm mais algumas opiniões ou questões? Não? Então, agora vamos proceder à votação na generalidade da “Lei de protecção dos animais”.

Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: Está aprovada.

Há Deputados que queiram fazer declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sra. Secretária,

Caros Colegas:

A “Lei de protecção dos animais” acabou de ser aprovada na generalidade. Em seguida, vou ler a declaração de voto preparada pela Sra. Deputada Wong Kit Cheng e por mim.

Devido à falta contínua de normas regulamentadoras, os casos de abandono e maus-tratos de animais até à morte são comuns em Macau. Em comparação com as regiões vizinhas, as sanções contra o abandono de animais, no regulamento actual, são significativamente mais leves. Quanto aos casos de maus-tratos contra animais ou de situações em que a agressão provoca a morte, também não se impõe qualquer responsabilidade. É óbvio que aqui em Macau a protecção dos animais a nível legislativo está muito atrasada, sendo indispensável a elaboração da respectiva lei, pelo que votámos a favor da presente proposta de lei.

Porém, repara-se que em Macau está em branco o regime de credenciação da profissão de médico veterinário, assim como o regime de administração dos respectivos estabelecimentos médicos. No futuro, os órgãos governamentais competentes devem elaborar o mais rapidamente possível os regimes de registo e fiscalização das carreiras veterinárias, os regimes de regulamentação de compra e venda, reprodução e estabelecimentos para cuidados temporários de animais de estimação, entre outros. Essas leis e regulamentos que integram as lacunas na legislação permitem que a protecção dos animais seja mais completa. Caso contrário, quando a presente proposta de lei entrar em vigor enfrentará provavelmente várias dificuldades na sua execução.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida, vou ler a declaração de voto preparada pela Sra. Deputada Leong On Kei e por mim.

A Assembleia Legislativa recebeu, finalmente, uma proposta de lei relativamente mais completa e correspondente à situação real da protecção dos animais, pelo que demonstramos o nosso apoio perante isso. Embora na proposta de lei existam ainda alguns artigos que necessitam de mais discussão na apreciação na especialidade, este passo na legislação para a protecção dos animais favorece o aumento dos valores de respeito e protecção dos animais. Por ser assim, votámos a favor.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Terminámos aqui o tratamento da primeira matéria agendada para a sessão de hoje. Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença da Sra. Secretária e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Srs. Deputados, façam o favor de aguardar um pouco.

**(Saída de um grupo de membros do Governo
e entrada de um outro)**

Presidente: Srs. Deputados:

Iniciamos agora o tratamento da segunda matéria agendada para a sessão de hoje. Apresento, em nome da Assembleia Legislativa, as boas-vindas ao Sr. Secretário Tam, ao Sr. Comissário da Auditoria e aos outros membros do Governo presentes na reunião de hoje. A segunda matéria agendada para a sessão de hoje trata da apresentação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2013” e do “Relatório da Auditoria de Contas do ano 2013”. Em seguida, darei a palavra ao Sr. Secretário Tam, que fará a respectiva apresentação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2013”.

Sr. Secretário Tam, se faz favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen:
Exmo. Sr. Presidente,

Exmas. Sras. e Srs. Deputados:

As receitas financeiras públicas de 2013 registaram um crescimento estável e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) continuou a implementação oportuna de diversas medidas favoráveis à população. Em cumprimento dos princípios da manutenção das despesas dentro dos limites das receitas e da gestão cautelosa das finanças públicas, o resultado das receitas e das despesas continuou a registar um saldo positivo na respectiva “Conta Ordinária Integrada do Governo” que ascendeu a 124 561 milhões de patacas, enquanto as “Contas Agregadas dos Organismos Especiais” atingiram 9102 milhões de patacas.

Seguidamente, apresento, de forma sucinta, a “Conta Ordinária Integrada do Governo” e, posteriormente, o resumo das “Contas Agregadas dos Organismos Especiais”.

O valor total da receita ordinária integrada do Governo, no ano de 2013, foi de 175 949 milhões de patacas, verificando-se um acréscimo de 21,3%, ou seja, de 30 955 milhões de patacas, face ao ano de 2012.

O aumento da receita de 2013 deveu-se sobretudo aos impostos directos, especialmente, ao “Imposto Especial sobre o Jogo” relativo aos “Jogos de Fortuna ou Azar ou Outros Jogos em Casino”, no âmbito do qual foram arrecadados 124 438 milhões de patacas, traduzindo-se numa subida de 19 611 milhões de patacas, face ao ano de 2012. O “Imposto Complementar de Rendimentos” e o “Imposto Profissional” ascenderam a 3501 milhões e 1310 milhões de patacas respectivamente, representando uma variação positiva de 360 milhões e 166 milhões de patacas, em comparação com 2012. Por outro lado, as “Contribuições para o Desenvolvimento

Urbanístico, Promoção Turística e Segurança Social”, provenientes dos contratos de concessão para a exploração do jogo, registaram uma receita de 7652 milhões de patacas, correspondendo a um acréscimo de 1256 milhões de patacas, face ao ano de 2012. Quanto às “Outras Receitas de Capital”, arrecadaram-se 18 221 milhões de patacas, valor que, em conformidade com o Regime de Administração Financeira Pública, reflecte os saldos de gerência dos organismos autónomos incorporados nas receitas de 2013, equivalendo a uma subida de 4587 milhões de patacas face ao ano de 2012. Além disso, a subida mais significativa registou-se ainda com os “Impostos Indirectos”, cifrando-se em 5 521 milhões de patacas, ou seja, um aumento de 565 milhões de patacas em relação a 2012, dos quais, os montantes do “Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens” e do “Imposto sobre Veículos Motorizados” foram de 2459 milhões e 1286 milhões de patacas, respectivamente, representando um acréscimo de 344 milhões de patacas e 147 milhões de patacas face ao ano de 2012.

O valor total da despesa ordinária integrada do Governo para 2013 cifrou-se em 51 389 milhões de patacas, com uma taxa de execução de 60,2%, reflectindo uma diminuição de 4,9%, ou seja de 2624 milhões de patacas, em comparação com o ano de 2012. A parte relacionada com as despesas de funcionamento perfaz 44 356 milhões de patacas, com uma taxa de execução de 65,6%, enquanto a despesa do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) ascendeu a 7 033 milhões de patacas, cuja taxa de execução foi de 39,6%.

Segundo a classificação económica, o peso de cada capítulo no total da despesa ordinária integrada, foi o seguinte:

- ✧ Transferências Correntes: 18 344 milhões de patacas, representando 35,7%;
- ✧ Pessoal: 13 353 milhões de patacas, representando 26%;
- ✧ Bens e Serviços: 8474 milhões de patacas, representando 16,5%;
- ✧ Investimentos: 7711 milhões de patacas, representando 15%;
- ✧ Outras Despesas Correntes: 1919 milhões de patacas, representando 3,7%;
- ✧ Operações Financeiras: 1527 milhões de patacas, representando 3%;
- ✧ Transferências de Capital: 60 milhões de patacas, representando 0,1%.

Nas “Transferências Correntes” do ano de 2013, as despesas destinadas ao bem-estar social da população e à educação incluem essencialmente:

✧ Subsídios e abonos concedidos à população de Macau, cujo valor atingiu 7943 milhões de patacas, comportando injeção de capital na conta individual de previdência, Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, Plano do Subsídio para o Consumo de Electricidade, Programa de Participação nos Cuidados de Saúde e Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento;

✧ Subsídios atribuídos aos idosos, cujo valor ascendeu a 2303

milhões de patacas, incluindo pensão para idosos e subsídio para idosos;

✧ Subsídios e abonos destinados às camadas menos favorecidas, cujo valor chegou a 537 milhões de patacas, abrangendo apoio económico concedido regularmente a indivíduo/ família, subsídio de invalidez, plano provisório de atribuição de abono de residência destinado aos agregados familiares que se encontrem na lista de espera de habitação social, apoio económico concedido eventualmente a indivíduo/ família e subsídio complementar aos rendimentos do trabalho;

✧ Subsídios e abonos atribuídos ao pessoal docente e aos alunos, cujo valor foi de 911 milhões de patacas, abarcando subsídio e prémio de antiguidade concedidos ao pessoal docente das instituições educativas particulares, subsídio de propinas concedido aos alunos que frequentem a instituições educativas particulares não subsidiadas, subsídio para aquisição de manuais escolares bem como subsídio para aquisição de material escolar concedido aos residentes de Macau que frequentem o ensino superior.

Segundo a classificação funcional, o peso de cada função no total da despesa ordinária integrada, foi o seguinte:

✧ Serviços Económicos: 8584 milhões de patacas, representando 16,7%; Transportes – 4115 milhões de patacas, representando 47,9%; Administração, regulamentação e investigação – 1887 milhões de patacas, representando 22%; Ordenamento físico/ ambiente – 647 milhões de patacas, representando 7,5%; Turismo – 1032 milhões de patacas, representando 12%; e Infra-estruturas – 481 milhões de patacas, representando 5,6%;

✧ Educação: 8352 milhões de patacas, representando 16,3%;

✧ Previdência Social: 8092 milhões de patacas, representando 15,7%, na qual, a despesa com a atribuição de verba à conta individual de previdência, foi de 2199 milhões de patacas;

✧ Serviços Gerais de Administração Pública: 7710 milhões de patacas, representando 15%;

✧ Outras Funções: 7166 milhões de patacas, representando 13,9%: nas quais, foram lançadas verbas para as medidas favoráveis à população, sobretudo, o “Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2013” e o “Plano de Subvenção Temporário do Pagamento das Tarifas de Energia Eléctrica às Unidades Habitacionais”, respectivamente, no valor de 4874 milhões de patacas e de 422 milhões de patacas;

✧ Saúde: 4393 milhões de patacas, representando 8,5%;

✧ Segurança Pública: 3769 milhões de patacas, representando 7,3%;

✧ Outros Serviços Colectivos/ Sociais: 1780 milhões de patacas, representando 3,5%;

✧ Habitação: 1542 milhões de patacas, representando 3%.

Segundo as funções e os montantes, a despesa efectiva realizada, no âmbito do PIDDA, em 2013, foi disponibilizada por:

✧ Serviços Económicos: 3721 milhões de patacas, incluindo principalmente as despesas dos projectos de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos, Sistema dos Transportes Colectivos Urbanos, construção da linha de metro ligeiro da 1.ª fase na Taipa, Centro de Inspeções de Veículos Automóveis na Taipa e Novo Terminal Marítimo da Taipa;

✧ Educação: 1090 milhões de patacas, na qual, o Projecto de cooperação transfronteiriço entre Macau e a Ilha de Hengqin situou-se na ordem de 679 milhões de patacas;

✧ Habitação: 1037 milhões de patacas, envolvendo, principalmente, as despesas com o projecto da Habitação Pública no Seac Pai Van, aproximadamente de 319 milhões de patacas, seguido dos projectos da Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde e no Bairro de Fai Chi Kei, respectivamente, no valor de 249 milhões de patacas e de 245 milhões de patacas;

✧ Saúde: 340 milhões de patacas;

✧ Serviços Gerais de Administração Pública: 254 milhões de patacas;

✧ Segurança Pública: 229 milhões de patacas;

✧ Outros Serviços Colectivos/ Sociais: 181 milhões de patacas;

✧ Previdência Social: 181 milhões de patacas.

Face a 2012, a despesa efectiva realizada no âmbito do PIDDA, em 2013, conheceu um decréscimo de 6916 milhões de patacas, ou seja, de 49,6%.

A receita ordinária integrada do Governo, em 2013, fixou-se em 175 949 milhões de patacas, representando um acréscimo de 47 355 milhões de patacas face à orçamentada. Simultaneamente, a despesa ordinária integrada, no valor de 51 389 milhões de patacas, foi 26 597 milhões de patacas inferior à que havia sido orçamentada. Sendo as receitas efectivamente realizadas superiores às despesas, o saldo total da conta ordinária integrada de 2013 foi de 124 561 milhões de patacas, das quais 96 285 milhões de patacas pertencem à Caixa de Tesouro da RAEM, e 28 276 milhões de patacas correspondem ao saldo de gerência dos organismos autónomos.

A seguir, apresenta-se o relatório sobre a execução das “Contas Agregadas dos Organismos Especiais”. A elaboração das contas agregadas dos Organismos especiais baseia-se no regime de acréscimo, cujas razões para sua adopção devem-se, principalmente, à especificidade das funções de certos organismos, dado que só tal regime contabilístico pode reflectir de forma evidente os resultados do exercício, abrangendo as respectivas actividades, essencialmente, a concessão de crédito, os seguros, os investimentos financeiros e os serviços postais. Até ao final do ano de 2013, sete organismos autónomos foram classificados como “Organismos especiais”, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Correios, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau e o Fundo de Garantia de Depósito.

O rendimento total dos Organismos especiais, reportado a 2013, fixou-se em 12 699 milhões de patacas, evidenciando um incremento de 3272 milhões de patacas, ou seja, de 34,7% face ao ano de 2012,

enquanto o gasto total atingiu 3597 milhões de patacas, reflectindo uma subida de 819 milhões de patacas, ou seja, de 29,5%, comparativamente ao ano de 2012. E, durante este período, o saldo ascendeu a 9102 milhões de patacas, com um acréscimo de 2452 milhões de patacas, ou seja, de 36,9% comparativamente a 2012.

Concluo aqui uma breve apresentação da execução orçamental do ano de 2013.

Aproveito esta oportunidade para vos apresentar a situação mais recente da reserva financeira da RAEM. Até Agosto de 2014, as reservas básica e extraordinária da reserva financeira desta Região foram, respectivamente, de 116 455 milhões de patacas e de 128 085 milhões de patacas. Quanto ao saldo orçamental central de 2013, no valor de 96 285 milhões de patacas, irá ser injectado na reserva extraordinária, após a vossa apreciação, nos termos da lei, podendo o valor total da reserva financeira ascender a 340 825 milhões de patacas.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. e Srs. Deputados, termino aqui a minha apresentação. Muito obrigado a todos.

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Tam.

Srs. Deputados, em relação ao relatório do Sr. Secretário Tam, há Deputados que queiram que o Sr. Secretário Tam faça algum esclarecimento?

Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Gostaria de ter o esclarecimento do Sr. Secretário Tam sobre a baixa taxa de execução do PIDDA, que é apenas de trinta e tal por cento. Queria saber se a maioria dos valores é reservada para o projecto do Metro Ligeiro, se é por causa dos atrasos ou se é porque muitas obras ainda não arrancaram. Gostaria de perceber, por exemplo, se isso se deve também ao novo Terminal Marítimo de Taipa, se há muitos atrasos que fazem com que os pagamentos e a calendarização tenham sido adiados, pelo que ainda sobrou muito dinheiro no orçamento.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Se se começar pelo tratamento do PIDDA, a taxa de execução deste ano é, no total, de 39,6%, que é inferior a 40%. Parece que não acontece apenas num projecto, uma vez que a taxa de execução da maioria dos projectos é inferior a 40%, há alguns projectos que apresentam uma taxa de 1%, enquanto há outros que apresentam uma taxa de 0%; ou seja, não tiveram qualquer progresso, e ainda há alguns cuja taxa é cerca de 3%. Com esta taxa de execução, o que eu reparei foi que, aparentemente, pelo menos, não há derrapagem no orçamento destes grandes projectos; aliás, não há nenhum projecto com uma taxa de execução ultrapassada, não há mesmo, o que demonstra que não há derrapagem orçamental. Todavia, continua aqui a envolver-se o problema da preparação da “Lei do enquadramento orçamental”, visto que desde que não melhoramos a execução do orçamento, o que se constata agora é a taxa de execução do ano 2013 ser, por um

lado, muito reduzida e não haver qualquer derrapagem no orçamento, por outro lado. Porém, não existir derrapagem no orçamento neste ano não significa que o orçamento do projecto não tenha derrapagem. O projecto do Metro Ligeiro é um exemplo muito claro. Inicialmente, o orçamento era cerca de 2 mil milhões de patacas, depois passou a ser cerca de 4 mil milhões, em seguida cerca de 8 mil milhões, a seguir 11 mil milhões, posteriormente 20 mil milhões, agora já ultrapassou os 20 mil milhões e não se sabe quanto mais será aumentado, o que é certo é a existência de uma derrapagem orçamental no projecto do Metro Ligeiro. No entanto, aqui não se constata qualquer derrapagem orçamental e a taxa de execução apresentada até muito reduzida no respectivo ano. Qual é o problema envolvido aqui? O problema é que, caso continue a não haver um item de orçamento global de despesas plurianuais para os grandes projectos, que se traduz num item legal de orçamento, nunca se sabe quando há uma derrapagem orçamental, uma vez que o orçamento se vai alterando.

Por outro lado, para além de não haver um limite para o orçamento, o prazo de conclusão das obras também não é definido; aliás, não é possível verificar-se o seu progresso. Actualmente, a taxa de execução é, sem dúvida, muito reduzida; nesta medida, o que implica a baixa taxa de execução nos projectos de investimento plurianuais? Implica atrasos. Atrasam-se os trabalhos e, assim, acabam por adiar ano após ano após ano; o projecto do Metro Ligeiro é um dos exemplos, assim como o do Terminal Marítimo.

Face a esta situação, espero que o Sr. Secretário apresente a execução do orçamento, do ano 2013 até agora, mas ouvi que o Sr. Secretário já tinha revelado aos *media* que se tinha definido a orientação da “Lei de enquadramento orçamental”. Embora não haja a legislação no presente ano, gostaria de instar mais uma vez. Não é necessária apenas a elaboração da “Lei de enquadramento orçamental”, mas também é precisa, nesta lei, a ponderação sobre um item legal de orçamento global de despesas plurianuais, bem como uma estimativa legal dos valores plurianuais destes grandes projectos. Espero que o Governo tenha uma atitude permissiva no tratamento disso e, assim, conforme a “Lei Básica”, a Assembleia Legislativa pode apreciar publicamente os assuntos relativos ao interesse público, através deste mecanismo. Por outras palavras, o Governo não estimula apenas o orçamento global dos grandes projectos, mas também apresenta, por sua própria iniciativa, o orçamento dos mesmos à Assembleia Legislativa, para o efeito de apreciação e discussão. O objectivo não é a aprovação na Assembleia Legislativa, mas antes a sua apreciação e discussão segundo a “Lei Básica”. Mas, qual é o propósito? Isso permite uma explicação, caso haja derrapagem no orçamento, ou caso haja atrasos no progresso das obras públicas, como por exemplo, em relação à baixa taxa de execução, às derrapagens e aos atrasos que acontecem frequentemente, nos dias de hoje, é necessária uma explicação. Não se deve estabelecer esse mecanismo, com determinação?

Por fim, gostaria de saber também, no ano financeiro 2013, ou até agora, se há algum plano para o ajustamento da direcção do desenvolvimento financeiro da RAEM. Se houver, como será? Como propus várias vezes anteriormente, devido ao aumento contínuo das receitas de jogo, existem certas despesas que me parece serem frequentemente dispensáveis e propensas a abuso.

Numa interpelação escrita que apresentei recentemente, expliquei, recorrendo a um exemplo, que o financiamento para a Fundação Macau tinha sido de cerca de 90 milhões em 2003, e agora é superior a mil milhões. É evidente que o financiamento foi aumentado mais

de 10 vezes, ao longo de um período de tempo, mas uma grande parte sobrepõe-se ao financiamento de outros órgãos governamentais, como nas áreas de saúde, educação, serviços sociais e cultura. Assim, pode-se requerer o financiamento, por um lado, à Fundação Macau, mas simultaneamente pode-se requerer, por outro, aos órgãos especializados, pelo que os financiamentos expandiram-se de modo rápido. Perante esta situação, não se deve fazer supressões nas finanças da RAEM? Sinceramente, caso seja possível o requerimento do financiamento de um projecto à Fundação Macau que, ao mesmo tempo, também pode ser pedido ao Instituto de Acção Social, ao Instituto Cultural, prefiro, deste modo, não requerer o financiamento à Fundação Macau. Porquê? Claramente, a nível de fiscalização, apenas os órgãos especializados é que conseguem supervisionar os benefícios profissionais, identificando, por exemplo, se o projecto tem benefícios profissionais para o sector da saúde. Se for um órgão da saúde que concede o financiamento, este não apenas pode verificar se as actividades são fraudulentas, ou se foram realmente realizadas ou existiram, mas também pode verificar se estas actividades têm efeito nos benefícios profissionais. Será igual no caso do Instituto Social. Caso contrário, se o financiamento for concedido geralmente pela Fundação Macau, esta, no máximo, verifica se as actividades foram efectuadas, mas a mesma não é competente para verificar se estas exercem efeitos em benefício do sector especializado. Deste modo, deve haver uma organização na utilização financeira, as actividades que podem ser financiadas pelos órgãos especializados devem ser tratadas juntamente por estes, tanto a fiscalização da realização de actividades, como a avaliação do valor das mesmas e os seus benefícios para o sector especializado. Caso isso se verifique, devem ser tratadas as actividades de modo central, para evitar financiamentos repetidos.

Adianto, com base no que referi, questionando se, por exemplo, o financiamento da Fundação Macau, e que se sobrepõe ao de outros órgãos, não se deve limitar? Apesar de a lei que regula as receitas do jogo permitir essa situação, caso haja recursos, não podemos alterar a lei para atribuir um grande fundo, como o da Fundação Macau, para os mecanismos de longo prazo, como o Fundo de Segurança Social e o Fundo de Desenvolvimento Educativo? Uma vez que se as receitas de jogo não forem muito altas, como neste ano que parece já não estarem a aumentar, ou se estas diminuírem um pouco, neste caso, não devemos controlar e recolher estes recursos antecipadamente? Não devemos apenas limitar o seu aumento, parece-me que devemos, pelo contrário, reduzir os recursos deste género. É bom se for reduzida a metade e será até melhor se se atribuírem esses recursos para mecanismos de longo prazo e para os órgãos especializados. Não se sabe em 2013, ou até agora, se o Governo já levou a cabo alguns trabalhos preparatórios, ou se já se procederam a algumas medidas em relação a esta situação.

Presidente: Sr. Secretário Tam, faça o favor de responder às perguntas dos Srs. Deputados.

Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço as perguntas dos dois Srs. Deputados.

No que diz respeito à taxa de execução do PIDDA, a taxa de execução do investimento do PIDDA de 2013 foi apenas de 39,6%, isso deve-se principalmente aos atrasos no progresso de certos projectos. De acordo com o plano de pagamento dos projectos adjudicados do ano financeiro de 2013, o valor de despesas seria de 11,260 milhões de patacas, equivalendo a 63,4% do orçamento aprovado. Contudo, devido ao real progresso das obras, apenas 7,030

milhões de patacas preencheram os requisitos de pagamento; aliás, 4,230 milhões de patacas previstas ainda não foram pagas de acordo com o plano, isso fez com que a taxa de execução fosse apenas de 39,6%.

Em princípio, no plano de pagamento, os seguintes cinco projectos sofreram atrasos, envolvendo um valor de 2,240 milhões de patacas. O primeiro é o material circulante e o sistema dos transportes colectivos urbanos, cujo valor a pagar seria de 960 milhões de patacas; quanto à Zona A dos Novos Aterros Urbanos, o valor a pagar seria de 570 milhões de patacas; no que diz respeito à habitação pública no Bairro de Fai Chi Kei, o valor a pagar seria de 250 milhões de patacas; no que concerne à construção da parte de Taipa do traçado da primeira fase do Metro Ligeiro, o valor a pagar seria de 240 milhões de patacas. Para além disso, o último é a habitação social de Mong Ha, cujo valor a pagar seria de 220 milhões de patacas. Estes são alguns dos grandes valores que não foram pagos na sequência dos atrasos.

Em relação à “Lei de enquadramento orçamental”, mencionada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de facto, já dissemos recentemente que a alteração à “Lei de enquadramento orçamental” está a decorrer consoante a calendarização do Governo. Em princípio, esperamos concluir a proposta de alteração no fim deste ano e iniciar oficialmente o procedimento da elaboração no próximo ano. Através desta alteração, desejamos que, por um lado, se aumente a transparência do orçamento e que os órgãos públicos assumam uma maior responsabilidade perante o seu próprio orçamento; por outro lado, esperamos reforçar a fiscalização em vários aspectos, quer na elaboração do orçamento, quer na execução do orçamento. Pretendemos fortalecer simultaneamente a fiscalização de vários aspectos e estabelecer um mecanismo de fiscalização redobrada. Estas são as principais orientações.

É claro que o Governo da RAEM realizará uma consulta pública sobre a alteração à “Lei de enquadramento orçamental” e ouvirá as opiniões de todos. Após a organização das opiniões, desejamos conseguir elaborar uma proposta de lei completa. Basicamente, não alteramos essas grandes orientações e o progresso segue igualmente a nossa calendarização.

No que concerne à transferência da atribuição dos recursos referida pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, agradecemos a sua sugestão. Na verdade, as opiniões relativamente a este aspecto... o Governo tem-nas ouvido, quer em 2013, quer ultimamente, neste momento estamos a escutar as opiniões sobre vários aspectos e ponderaremos profundamente sobre elas, em seguida.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Há Deputados que queiram mais esclarecimentos do Sr. Secretário Tam? Não? Daremos a palavra ao Sr. Comissário de Auditoria Ho Weng On, que fará a respectiva apresentação do Relatório da Auditoria de Contas de 2013.

Sr. Comissário Ho Weng On, faça o favor.

Comissário da Auditoria, Ho Weng On: Sr. Presidente.

Srs. Deputados:

O Commissariado da Auditoria concluiu em finais de Setembro a auditoria à Conta Geral de 2013 da Região Administrativa Especial de Macau, entregue pela Direcção dos Serviços de Finanças em finais de Maio. A Conta Geral é composta pela “Conta ordinária integrada do Governo” e pela “Conta agregada dos organismos especiais”, expressando o “Relatório de Auditoria da Conta Geral 2013” uma opinião de auditoria própria sobre cada uma das contas.

A estrutura da Conta Geral de 2013 da RAEM é idêntica à de 2012. Ambas são compostas por dois conjuntos de contas que abrangem a Caixa de Tesouro do Governo da RAEM, a “Conta ordinária integrada do Governo” referente aos serviços públicos que, nos termos da lei, adoptam o regime de contabilidade de caixa, e a “Conta agregada dos organismos especiais” referente aos 7 organismos especiais, que organizam a sua contabilidade no regime de acréscimo. Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixaram de integrar os activos da “Conta ordinária integrada do Governo”. Assim, a Direcção dos Serviços de Finanças incluiu uma nota adicional nessa conta para apresentar os elementos referentes aos capitais, aos resultados dos investimentos e ao saldo final de 2013 transferidos do Tesouro e do Fundo da Região Administrativa Especial de Macau, com vista a reflectir adequadamente as informações da Reserva Financeira na Conta Geral de 2013 da RAEM, sendo que a opinião de auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo” implica necessariamente também a verificação das informações da Reserva Financeira.

Para manter o nível de exactidão e rigor, o Commissariado da Auditoria continuou a aplicar aos cálculos de verificação o nível de materialidade mais baixo fixado em 2011. O volume de trabalho deste ano foi significativamente maior do que o desenvolvido no ano de 2009 e anteriores. Em primeiro lugar, a introdução, a partir de 2010, da “Conta agregada dos organismos especiais”, se, por um lado veio permitir uma apresentação mais razoável da posição financeira e dos resultados de exercício globais dos organismos especiais, por outro, obrigou o Commissariado da Auditoria a investir mais recursos a fim de poder emitir uma opinião de auditoria independente sobre a mesma, pois os riscos de auditoria a contas elaboradas no regime de acréscimo são mais elevados do que os apresentados pela conta pública, que apenas reflecte as receitas e despesas e o respectivo saldo; acresce ainda que a existência de diversos produtos financeiros implicou também a aplicação de técnicas de auditoria mais complexas. Em segundo lugar, apesar de a informação referente à Reserva Financeira, criada em 2012 pelo Governo da RAEM, constar apenas de uma nota à “Conta ordinária integrada do Governo”, o facto não isentou o pessoal de auditoria de auditar a posição financeira e os resultados de exercício apresentados no regime de contabilidade de acréscimo. Por outro lado, tendo em conta que mais um organismo autónomo passou em 2014 a integrar o conjunto dos organismos especiais, o CA teve que, no corrente ano, reafectar, mais recursos com vista ao apuramento da sua posição financeira de acordo com o regime contabilístico de acréscimo.

Quanto à aplicação de tecnologias de informática na auditoria, depois dos necessários ensaios e aperfeiçoamentos realizados no ano passado, o CA deu por concluída a segunda fase do Programa Informático de Auditoria *in loco* (edição Macau), desenvolvido com o apoio do Gabinete de Auditoria Nacional, e aplicou-o em pleno na execução dos trabalhos de auditoria do corrente ano. O programa informático pode ser utilizado nos trabalhos de verificação, cálculo, pesquisa e integração das informações contabilísticas da conta

central e das contas de gerência dos serviços autónomos. Alguns dos procedimentos de auditoria, dadas as suas características, continuaram a requerer intervenção directa do pessoal de auditoria, nomeadamente a verificação documental e de objectos, a confirmação junto de terceiros e os trabalhos de análise, observação, inquirição, registo e de acompanhamento. Mas, aqueles que puderam ser informatizados não só foram realizados com maior rigor e credibilidade, como também como foram cumpridos com uma significativa economia do tempo normal anterior. Como programa acessório do Programa Informático de Auditoria *in loco* (edição Macau), foi desenvolvido o Programa de verificação de dados electrónicos para apoiar os serviços públicos na verificação da conformidade das especificações dos dados e dos ficheiros electrónicos antes da sua entrega no Commissariado da Auditoria, com vista a reduzir o tempo a despender posteriormente no tratamento de eventuais casos de rectificação e nova apresentação de dados.

Através da organização de trabalho e da aplicação das tecnologias acima referidas, o Commissariado da Auditoria deu mais um passo em frente no rigor e qualidade dos resultados de auditoria. No entanto, é de salientar que, antes da apresentação do “Relatório de Auditoria da Conta Geral 2013” ao Chefe do Executivo, todo o processo foi ainda sujeito a um conjunto de procedimentos de auditoria interna, conduzido por uma unidade interna com funcionamento autónomo do Commissariado da Auditoria, com o objectivo de assegurar que foram recolhidas as provas de auditoria suficientes e adequadas para fundamentar a opinião de auditoria.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Os resultados dos trabalhos de auditoria realizados revelam que as demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e reflectem, em todos os aspectos materialmente relevantes, consoante os respectivos regimes, os resultados de execução ou de gerados de 2013 do Governo da RAEM, bem como a posição financeira reportada a 31 de Dezembro. Assim, emito uma opinião sem reservas em relação à Conta Geral de 2013 da Região Administrativa Especial de Macau.

Obrigado pela atenção!

Presidente: Obrigado, Sr. Comissário de Auditoria Ho.

Há Deputados que queiram exprimir opiniões em relação ao respectivo Relatório do Commissariado de Auditoria?

Srs. Deputados:

Se não houver mais opiniões quanto ao respectivo Relatório do Comissário de Auditoria, o “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2013” e o “Relatório de Auditoria de Contas do ano 2013” serão entregues à Segunda Comissão Permanente para efeitos de apreciação. Após a apreciação, vamos apresentar à Assembleia Geral para apreciar. Agradeço a presença do Sr. Secretário Tam, do Sr. Comissário de Auditoria Ho e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Srs. Deputados, terminámos aqui a sessão de hoje. Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção

